



Diário Oficial

Nº 12.352 - Ano XLIX

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.931 DE 19 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
12.361.1002.1019	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS.....	R\$ 400.000,00
12.365.1002.1019	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE.....	R\$ 300.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS - PRÉ - ESCOLA.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 900.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS	R\$ 350.000,00
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS - PRÉ - ESCOLA.....	R\$ 150.000,00
12.367.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 900.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processoº PMC.2020.00027010-17/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE JUNHO DE 2020

De:Isabel Primo Pires da Silva - SEI nº. CAMPREV.2020.00000672-21

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva **Isabel Primo Pires da Silva**, a partir da data do **óbito (10/05/2.020)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Anna Leticia da Silva Bispo - SEI nº. CAMPREV.2020.00000712-53

Assunto: Pensão Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão temporária à filha menor**Anna Leticia da Silva Bispo**, a partir da data do **óbito (28/04/2.020)**, até que esta atinja a maioridade civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De:Silvia Cassimiro Grama da Silva - SEI nº. CAMPREV.2020.00000674-93

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva **Silvia Cassimiro Grama da Silva**, a partir da data do **óbito(24/03/2.020)**, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De:Luciene Leite do Carmo e outra - SEI nº. CAMPREV.2020.00000579-35

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO,a partir da data do **óbito(18/04/2.020)**, os pedidos de pensão vitalícia à companheira **Luciene Leite do Carmo** e temporária à filha menor **Livia Maria Claro do Carmo**, até que esta atinja a maioridade civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 19 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 19 de Junho de 2020

Sei n.º 2018.00014165-14

Interessada: Secretaria de Saúde

Assunto:Ref. Procedimento administrativo para locação de imóvel, de propriedade desta Autarquia, para a instalação do Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde - CETS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - Consulta - Análise e manifestação - Prosseguimento.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2573967 e 2576647), **RATIFICO** o despacho de convalidação da Secretaria de Saúde (doc. 2532674) referente ao Termo de Contrato nº 19/2019,e ao Termo de Aditamento nº 20/2019, ambos celebrados entre o Município de Campinas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, CNPJ nº06.916.689/0001-85, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. A despesa decorrente no valor de R\$ 171.697,20 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à CSFA/DAJ para anotações e registros dos Termos assinados (1802246e2089684) e em seguida, retorne-se à Secretaria de Saúde para o devido prosseguimento.

Campinas, 19 de junho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITENS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00011824-58

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 088/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI Nº 2564616, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2564827, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII e caput do Art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: 1. **ANULAR** os itens **24, 25, 26, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59 e 60**,considerando a existência de vícios nas unidades métricas descritas no edital, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min ou por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail joao.fernandes@campinas.sp.gov.br.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 088/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **JA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI**, item **01** (R\$ 545,00);
- **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.,** itens **02** (R\$ 584,00), **03** (R\$ 413,00), **04** (R\$ 1.094,00), **09** (R\$ 584,00) e **11** (R\$ 1.094,00);

- **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, itens **05** (R\$ 85,49), **06** (R\$ 118,49) e **12** (R\$ 85,49);

- **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** itens **07** (R\$ 412,00), **08** (R\$ 480,00) e **61** (R\$ 5,19);

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI**, itens **10** (R\$ 495,00), **41** (R\$ 56,80) e **42** (R\$ 113,50);

- **FIOLUZCOMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** itens **13** (R\$ 104,90), **14** (R\$ 404,90), **15** (R\$ 33,90), **16** (R\$ 5,79), **17** (R\$ 1,90), **18** (R\$ 3,64), **19** (R\$ 46,00), **20** (R\$ 0,25), **22** (R\$ 9,45), **23** (R\$ 6,45), **27** (R\$ 10,09), **28** (R\$ 15,70), **29** (R\$ 5,85), **31** (R\$ 14,75), **33** (R\$ 3,75), **34** (R\$ 4,75), **35** (R\$ 6,35), **36** (R\$ 2,89), **37** (R\$ 10,45), **38** (R\$ 6,45), **39** (R\$ 7,45), **40** (R\$ 34,90), **43** (R\$ 3,90), **44** (R\$ 3,33), **45** (R\$ 2,59), **46** (R\$ 15,45), **47** (R\$ 2,68), **51** (R\$ 3,65), **52** (R\$ 5,98), **53** (R\$ 11,45), **54** (R\$ 15,90), **55** (R\$ 3,74), **63** (R\$ 22,50), **64** (R\$ 37,50), **65** (R\$ 52,50), **66** (R\$ 35,00), **68** (R\$ 34,50), **69** (R\$ 729,00), **70** (R\$ 14,90), **71** (R\$ 17,30), **73** (R\$ 0,39), **77** (R\$ 2,38), **80** (R\$ 69,60), **81** (R\$ 46,50), **83** (R\$ 8,90), **84** (R\$ 8,90), **86** (R\$ 0,66), **87** (R\$ 1,89), **88** (R\$ 1,11) e **90** (R\$ 17,90);

- **REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA. - EPP**, itens **21** (R\$ 0,85), **82** (R\$ 45,35) e **85** (R\$ 0,32);

- **SUL,COM ATACADO E VAREJO LTDA.,** itens **30** (R\$ 8,90), **32** (R\$ 9,14), **72** (R\$ 0,51), **74** (R\$ 2,30), **75** (R\$ 0,70), **76** (R\$ 1,70), **78** (R\$ 2,20) e **89** (R\$ 41,00);

- **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** itens **62** (R\$ 9,88) e **79** (R\$ 75,00);

e
- **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME**, item **67** (R\$ 12,28).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 19 de junho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00000214-00
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 122/2020 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 19 de junho de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2020.00020274-21
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo Original PMC.2020.00015428-45

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
RUA GOIÁS, Nº.121 - CHÁCARA DO SOLAR 1 FAZENDINHA
CEP 06.530-040 - SANTANA DE PARNAÍBA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.868/0001-03, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. **2560046**, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas na proposta comercial de 23 de março de 2020, que resultou na Contratação Direta nº 24/2020, com fundamento no artigo 87, inciso III, da lei nº 8.666/93, que pode resultar na imposição de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 02 (dois anos), com a consequente rescisão contratual, por meio do cancelamento da nota de empenho 4977/20.

Está facultada a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 18 de junho de 2020
CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SM AJ

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2020.00019640-81 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 007/20 **Conveniada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS **CNPJ nº** 46.045.290/0001-90 **Objeto:** regime de cooperação mútua entre os convenientes, o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, vinculadas ao incremento temporário do Teto MAC para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) **Valor:** R\$ 1.373.951,66 **Prazo:** 6 meses **Assinatura:** 17/06/2020

Processo Administrativo: PMC.2020.00016907-98 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 008/20 **Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ nº** 46.030.318/0001-16 **Objeto:** regime de cooperação mútua entre os convenientes, o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, vinculadas ao incremento temporário do Teto MAC para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) **Valor:** R\$ 1.122.885,23 **Prazo:** 6 meses **Assinatura:** 17/06/2020

Processo Administrativo n.º 19/10/21834 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** A Yoshi Engenharia e Construção LTDA **CNPJ nº** 78.016.003/0041-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Termo de Doação n.º** 030/20 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 10.971,13 **Assinatura:** 19/06/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015390-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 67/20 **Ata de Registro de Preços n.º** 280/20 **Detentora da Ata:** BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI **CNPJ nº** 29.220.447/0001-58 **Objeto:** Registro de Preços de adubo e

substrato **Prego Unitário:** itens 01 (R\$ 13,50) e 02 (R\$ 13,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/06/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015390-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 67/20 **Ata de Registro de Preços n.º** 281/20 **Detentora da Ata:** ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP **CNPJ nº** 15.407.876/0001-24 **Objeto:** Registro de Preços de adubo e substrato **Prego Unitário:** item 03 (R\$ 75,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/06/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016931-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 60/20 **Contratada:** BRASILIANSE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA **CNPJ nº** 49.592.447/0001-96 **Termo de Contratonº** 89/20 **Objeto:** execução de serviços aduaneiros **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 16/06/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº22, DE 13 DE MAIO DE 2020

(Republicada por conter alterações no Art. 2º)

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUME nº 04, de 18 de julho de 2007,

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem grupo de trabalho, para estudar, analisar e propor alternativas para reorganização do calendário escolar dos Centros de Educação Infantil, CEIs, depois de autorizado o retorno das atividades escolares:

- I - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- II - Diego Vilanova Rodrigues, matrícula 131.550-1;
- III - Dorine Matos Moreira de Albuquerque, matrícula 129.861-5;
- IV - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- V - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3;
- VI - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
- VII - Patrícia Rocha de Araujo Campos, matrícula 111.106-0;
- VIII - Tania Maria Serafim, matrícula 125.963-6;
- IX - Cristiane Regina Peruzzi, matrícula 124.779-4;
- X - Elaine Poppi Pastore, matrícula 126.327-7;
- XI - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8;
- XII - Debora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula 120.054-2;
- XIII - Antonio Avelino Viana, matrícula 128.961-6;
- XIV - Glaine Teresinha Chapovat, matrícula 122.124-8;
- XV - Aldalia de Oliveira Lopes Barros, matrícula 108.042-3;
- XVI - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula 122.110-8;
- XVII - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8;
- XVIII - Jose Flavio Gatti, matrícula 124.772-7;
- XIX - Jose Jucelio Duarte, matrícula 124.790-5;
- XX - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0;
- XXI - Marcia Gomes Gregório, matrícula 119.583-2.

Art. 2º A primeira reunião será realizada em 19 de maio de 2020, 9h, e o relatório com as propostas de calendário deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao Diretor do Departamento Pedagógico até o dia 25 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de maio de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº087, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no Cei Hermínia Ricci e Cei Marília Martorano do Amaral- NAED Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Noroeste, localizado à rua Ibirapuera s/ nº, Jd Londres, Campinas-SP.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Diretor Educacional

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Hermínia Ricci e CEI Marília Martorano do Amaral

Campinas, 19 de junho de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00020769-88

Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO que seja realizado,de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 336,0939UFIC's, procedente dospagamentosdasparcelas10 e 11 do carnê de IPTU e

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018- emissão janeiro (cancela-da por recálculo), do imóvel 3421.53.86.0286.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em novem-bro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do pro-cedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobili-liárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Protocolo SEI:PMC.2020.00021426-11
Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTO-RIZO que seja realizado,de ofício,o **aproveitamento do crédito apurado no valor de 7.463,8265UFIC’s**, procedente dospagamentosdasparcelas05, 06, 07, 08 e 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018 - emis-são janeiro (cancelada por recálculo), do imóvel 3432.51.81.0599.01150, não com-putado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da re-emissão realizada em junho do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Depar-tamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00021427-94
Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORI-ZO que seja realizado,de ofício,o **aproveitamento do crédito apurado no valor de 31.562,8650UFIC’s**, procedente dopagamentodasparcelas05, 06, 07, 08 e 10do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018, emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel3432.51.81.0599.01100, não computado na apu-ração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão realizada em junho do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do pro-cedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobili-liárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2020.00024590-54
Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORI-ZO que seja realizado,de ofício, o **aproveitamento do crédito apurado no valor de 407,3114UFIC’s**, procedente dospagamentosdasparcelas05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2018 - emissão junho(cancelada por recálculo), do imóvel 3214.62.75.0001.01011, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desse lançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendas da reemissão reali-zada em novembro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municip-al 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autori-zada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lança-mentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo EI:PMC.2020.00026294-05
Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORI-ZO que seja realizado,de ofício, o **aproveitamento do crédito apurado no valor de 40,7748UFIC’s**, procedente dospagamentosdasparcelas10 e 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019 - emissão janeiro (cancela-dapor recálculo), do imóvel 3363.31.57.0836.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desselançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendasda reemissão realizadaem outubro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com oartigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imó-vel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2020.00026295-88
Interessado:Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTORI-ZO que seja realizado,de ofício,o**aproveitamento do crédito apurado no valor de 272,6107UFIC’s**, procedente dospagamentosdasparcelas07 e 08do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo doexercício de 2019 - emissão janeiro (cancela-dapor recálculo), do imóvel 3164.64.41.0044.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na substituição desselançamento, para quitação parcial ou total de parcelas vencidas ou vincendasda reemissão realizadaem agosto do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado

com oartigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imó-vel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de junho de 2020
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00055417-55 e anexo PMC.2020.00008306-93
Interessado: Antônio Carlos Baccili
Código Cartográfico: 3442.61.11.0001.00000
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2014 a 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** os pedidos de re-visão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Disposição de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 e 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3442.61.11.0001.00000**, haja vista que, no que tange ao **IPTU**, o mero cadastramento - ou descadastramento - do imóvel no Incra e mesmo o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e sua declaração ao Fisco Federal, sem a devida comprovação de utilização rural, não afastam a exação municipal nos termos dos artigos 2º e 2º-B da Lei Municipal 11.111/01, restando comprovado no âmbito do protocolado 2016/10/34716, que o imóvel é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32, § 1º do CTN e Lei 11.111/2001, que o quantum de área utilizado no cálculo dos lançamentos tributários coincide com o constante na respectiva matrícula do imóvel, e que o valor do metro quadrado do terreno atribu-ído ao imóvel está em consonância com a Lei Municipal 12.446/05, Lei Municipal 15.136/15, Lei Municipal 15.360/16 e Lei Municipal 15.499/17, instituidoras da Plan-ta Genérica de Valores, no que couberem. No que se refere à contestação da **Taxa de Lixo**, o Departamento de Limpeza Urbana - DLU, informa no âmbito do protocolo 2016/10/34716, em 05/01/2018, que o serviço de coleta de lixo está disponível para o imóvel em questão há aproximadamente, cinco anos, com frequência alternada de 3 dias por semana, afastada a hipótese alegada de não incidência sobre imóvel cadastrado no INCRA, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 18 de junho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00003407-35
Interessado: MARIA DEL PILAR GIGENA RODRIGUEZ
Código Cartográfico: 3242.14.78.0134.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3242.14.78.0134.01001**, **indefiro o pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2018 (Emissão Geral 01/2018)**, posto restar comprovado que o valor venal e a idade da construção estão constituídos em consonância com os dados cadastrais fáticos e em estrito cumprimento ao contido nas Leis Municipais nº 11.111/2001, e alterações, e nº 15.499/2017, que, ao instituir a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, alterou os valores de metro quadrado (m²) de terreno, resultou em elevação dos valores cobrados em relação aos exercícios anteriores, cabendo-se, finalmente, ressaltar que não está presente qual-quer das hipóteses existentes no rol contido no § 2º do art. 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005478-36
Interessado: Nelson Alaíte Junior
Assunto: Revisão de IPTU - Exercício 2018
Código Cartográfico: 3261.24.99.0651.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018**para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº**3261.24.99.0651.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadra-do do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municip-al nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005481-31
Interessado: Nelson Alaíte Junior
Assunto: Revisão de IPTU -exercício 2018
Código Cartográfico: 3261.24.99.0323.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº**3261.24.99.0323.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadra-do do terreno,utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municip-al nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00004427-66

Interessado: Maria Aparecida Moura Torres

Cartográfico: 3442.21.16.0325.00000

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU exercício de 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos doartigo4º combinado com os artigos68 , 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU de 2020 (emissão de jan/2020)** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº: **3442.21.16.0325.00000**, alterando-se de territorial para predial, com área construída de 70,00 m2, categoria construtiva/ padrão RH-3 (Apurado por PEI), mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), ano-base de depreciação 2018 e alíquota de uso predominantemente residencial, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17. Atualização da Taxa de Lixo conforme a nova área construída nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90. E, **indefiro** o pedido de isenção para habitação popular pleiteada para o imóvel, em razão de que resta evidenciado nos autos que o requerente não reside no imóvel em desacordo com o previsto no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos preceitos doartigo3º combinado com os artigos66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício** a alteração cadastral do imóvel para o exercício de 2019, de territorial para predial, com área construída de 70,00 m2, categoria/padrão RH-3, ano-base de depreciação 2018, alíquota de uso predominantemente residencial,consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07, Lei Complementar nº 181/17 e Decretos Municipais nº 16.274/08 e 19.723/17. Atualização da Taxa de Lixo conforme a nova área construída nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2018.00005488-16

Interessado: Nelson Alaite Junior

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Código Cartográfico: 3261.24.99.0273.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º c/c os artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº**3261.24.99.0273.00000**, tendo em vista que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, encontra-se de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei Municipal nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de abril de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2019.00004168-21

Interessado: Conversani Participações Limitada

Requerente: Wagner Conversani

Código Cartográfico: 3423.12.75.0068.01001

Assunto: Revisão/Isenção de IPTU exercício 2019 para Imóveis Tombados de uso Comercial

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58,68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2019 para imóveis tombados de uso comercial para o imóvel cadastrado sob o cartográfico **3423.12.75.0068.01001**, tendo em vista a intempestividade do pedido de isenção que embasa a presente revisão,posto que nos termos do Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Cultura, a obra no imóvel foi concluída no ano de 2018, assim o prazo para solicitar o benefício fiscal para fruição no exercício de 2019, findou em 31/12/2018, conforme estabelecido pelo artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Protocolado: PMC.2019.00041767-43

Interessado: São José Desenvolvimento Imobiliário 74 Ltda

Assunto: Revisão lançamento de IPTU - Exercício 2019

Código Cartográfico: 3264.33.21.0001.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e, atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU, relativo ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3264.33.21.0001.00000**, visto que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 221,2912 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 165, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme art. 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, e ainda tendo em vista que os limites estabelecidos no art. 19-B da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, foram corretamente aplicados. Deixo de recorrer à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na

obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolados: PMC.2018.00002884-74 e anexados (PMC.2018.00002885-55, PMC.2019.00054313-13, PMC.2019.00007182-40 e PMC.2020.00006441-21)

Interessado: Antônio Caio da Silva Ramos Júnior

Código Cartográfico:3243.53.27.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007,**defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2012 a 2020 e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2018 a 2020** para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3243.53.27.0001.00000**, para reconhecer a não incidência do IPTU e o consequente cancelamento dos lançamentos pugnados, tendo em vista que o interessado logrou êxito na comprovação da destinação rural do imóvel, com caráter mercantil, conforme disposto no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, combinado com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966, **mantendo-se** os lançamentos pugnados da Taxa de Lixo referentes aos **exercícios de 2018 a 2020**, posto que no âmbito do protocoloado 2017/10/24476, foi determinado o lançamento da Taxa de Lixo, de ofício, para referido imóvel, a partir do exercício de 2012, com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana - DLU que confirmou a disponibilidade do serviço público no local, desde aquela data, a despeito da informação prestada pelo interessado quanto à não utilização do serviço público, nos termos do artigo 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990. **Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão, **no tocante ao imposto**, se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00004872-71

Interessado: Claudinéia Lopes de Oliveira

Código do imóvel: 3343.61.27.1308.02021

Assunto: Revisão de lançamentos do IPTU exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º, 4ºcombinado com os artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.61.27.1308.02021**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que o requerente providenciou a atualização cadastral do imóvel em seu nome em 22/05/2018 e atende os requisitos para a fruição da isenção previstos no artigo 4º, inciso III,da Lei Municipal 11.111/01.**Determino** a revisão de ofício do lançamento do IPTU exercício 2019 para referido imóvel, cancelando-o e reemitindo-o com a concessão da isenção do IPTU Habitação Popular, sob os mesmos fundamentos especificados para o exercício de 2020. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 18 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00041057-22

Interessado: RITA DE CÁSSIA PINTO SILVA DE SOUZA

Código Cartográfico: 3413.52.27.0443.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para o exercício de 2020** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, **com a devida** alteração de área construída tributável de '151,44m² para '160,39m²', e de ano base '1994' para '1995', mantida a categoria/padrão construtivo 'RH-4' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 20202, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 19 de março de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
AFT - Matrícula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00005958-14

Interessado(a): GENOR BITTAR / LUIZ CARLOS D'AGOSTINO

Código Cartográfico: 3421.53.11.0542.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos referentes aos dados cadastrais utilizados ou ainda elementos jurídicos que validem o pleito. Ademais, no imóvel objeto do presente pedido, não está presente nenhuma das exceções previstas no rol taxativo do art. 16-A da Lei Municipal 11.111/2001.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de março de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
AFT - Matrícula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2019.00028452-65
Interessado: Igreja Pentecostal Louvado seja Deus
Cartográfico: 3414.62.27.0016.01001
Assunto: Isenção do IPTU para imóvel locado para templos

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo66, combinado com os artigos3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº**3414.62.27.0016.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo4o, XIII, **a partir do exercício de 2020**, visto ser 2020 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2023**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo4o, XIII, §2o. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 18 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00012991-19
Interessado(a): JOSÉ JORGE RACHID
Código Cartográfico: 3414.33.98.0107.01001

Trata-se de pedido de impugnação de lançamento no qual o requerente alega que haverá desapropriação do imóvel por força da implantação do sistema BRT, e para tanto, anexou informe da prefeitura com a declaração de utilidade pública para o imóvel em tela. Assim, verifica-se que até a presente data não houve formalização da desapropriação. De acordo com o exposto, amparado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e alterações, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO** para o imóvel registrado sob código cartográfico, em epígrafe, pela ausência de disposição legal a ampará-lo, pois o imóvel não foi transferido para a municipalidade. Devendo o lançamento tributário permanecer incólume e nos mesmos moldes apresentados ao responsável tributário.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00026142-98
Interessado: JUCELI SUELI DUARTE
Código Cartográfico: 3443.12.17.0367.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de '2020' e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC 's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. Determino ainda, em virtude do gozo da isenção,desde o óbito do beneficiário anterior, em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº11.111/2001 e alterações posteriores, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos dos exercícios de'2015'a'2019', com o cancelamento da isenção, em razão do óbito do beneficiário anterior em 2009,desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00039359-77
Interessado: ELAINE CRISTINA BARBOSA CAMATA
Código Cartográfico: 3164.41.97.0298.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC 's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. Determino ainda, em virtude do gozo da isenção,desde o óbito do beneficiário(a) anterior em 24/10/2017, em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº11.111/2001 e alterações posteriores, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos dos exercícios de 2018 e 2019, com o cancelamento da isenção,desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Campinas, 23 de março de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor(a) de Departamento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00040489-15
Interessado: JOSÉ DOS SANTOS DE ALMEIDA
Código Cartográfico: 3413.61.73.0231.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no art. 4º,inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações,atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTApára2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada,visto que o(a) Interessado(a), ou cônjuge,

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

possuem em seu patrimônio, outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001, com a devida alteração cadastral na classificação do imóvel para RH 4 nos termos do Decreto 19.723/2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2020.00003977-95
Interessado(a): ELIANA RODRIGUES PEREIRA
Código Cartográfico: 3441.34.11.1042.01069

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I,b, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66 e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV,a, da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através de documento acostado aos presentes autos, que o(a) Interessado(a) percebe rendimentos, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, em montante superior ao estabelecido em dispositivo legal supra citado.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

Protocolo: PMC.2019.00039812-27
Interessado: JURANDIR LUIZ
Código Cartográfico: 3362.52.47.0245.01001

De acordo com o encaminhamento,fundamentado no art. 4º,inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações,atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTApára2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada,visto que o Interessado não possui relação jurídica com o imóvel em tela, visto que saiu de seu patrimônio com a doação, porém, ser reserva alguma de usufruto, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

Campinas, 24 de março de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador(a) Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00005662-11
Interessado: Carla Inácio da Costa
Código Cartográfico: 3251.52.02.0061.01001
Assunto: Revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, relativo ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3251.52.02.0061.01001**, tendo em vista que o presente pleito de desdobro do referido lote já foi determinado pelo DRI nos autos do protocolado 2017/11/17820, a partir do exercício de 2019, originando os imóveis de códigos cartográficos nº 3251.52.02.0062.01001 (Lote 020-A) e 3251.52.02.0067.00000 (020-SUB). **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

Protocolado:PMC.2020.00008591-61
Interessado: Mário Augusto Giacomello Siqueira
Código Cartográfico:4154.41.59.2917.00000
Assunto:Revisão do lançamento do IPTU exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4ºcombinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU,relativo ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº**4154.41.59.2917.00000**,tendo em vista que o mérito do presente pedido foi reconhecido conforme decisão proferida no protocolado PMC.2018.00004606-33, publicada no D.O.M. em 27/09/2019.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

Protocolado: PMC.2019.00002917-85
Interessado: Alcir Nunes de Paula
Código Cartográfico: 3423.62.22.0100.01001
Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2019

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU dos exercícios a partir de 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.62.22.0100.01001**, alterando-se o padrão construtivo de RH-6 para RH-5, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº 2530361, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

Protocolado:PMC.2020.00008451-19
Interessado: Nivaldo José Furlan
Código Cartográfico:3412.63.67.0253.01001
Assunto:Revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4ºcombinado com

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo,relativo ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.63.67.0253.01001**,tendo em vista que o mérito do presente pedido foi deferido através de decisão proferida nos autos do protocolado nº PMC.2018.00001510-96 e anexo PMC.2019.00005219-69, conforme publicação no Diário Oficial em 06/09/2019.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00005513-61
Interessado: João Lopes Carreteiro
Código Cartográfico: 3341.61.69.0395.00000
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2019
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4ºº, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo do exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3341.61.69.0395.00000**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 75,00 m², ano-base de depreciação 2007, categoria construtiva e padrão construtivo RH-2, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº 2533183, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela L contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2015 a 2018, bem como para os exercícios a partir de 2020**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 75,00 m², ano-base de depreciação 2007, categoria construtiva e padrão construtivo RH-2, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº 2533183, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais 16.274/08, 17.734/12, 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado:PMC.2020.00008509-61
Interessado:Sandra Sayuri Kobaiashi
Código Cartográfico:4313.41.32.0101.01001
Assunto:Revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2020
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU,relativo ao exercício de 2020 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº4313.41.32.0101.01001**, tendo em vista que o presente pleito de atualização cadastral do imóvel de territorial para predialjá foi determinado nos autos do protocolado PMC.2017.00016583-56, a partir do exercício de 2018.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00003942-40
Interessado: Olavo Campos Monteiro Filho
Código Cartográfico: 3441.53.92.0314.01001
Assunto: Pedido de Revisão dos Lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2019
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3441.53.92.0314.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos questionados foram cancelados por meio de determinação de **ofício proferida nos autos do protocolado nº 2019.00005758-99** em 08/10/2019.

Protocolado: PMC.2019.00006091-14
Interessado:Antonio Muniz da Costa
Código Cartográfico:3334.34.32.0466.00000
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019
Com base na manifestação do setor competente e nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 66; 68; 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **51,05m²**, categoria construtiva e padrão de construção: **RH 3** e ano-base **2014**. **Determino** também a revisão de **ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2015 a 2017, com área construída de 51,05m², categoria construtiva e padrão de construção: RH 2 e ano-base 2014, e para os exercícios de 2018 e 2020, nos mesmos parâmetros estabelecidos para o exercício de 2019, conforme Pareceres Fiscais, documento SEI nº2553584, consubstanciado no disposto na Lei 11.111/2001 e alterações, especialmente em seu artigo 17, § 3º, inciso I; Lei 6.355/90 e alterações, Decreto 16.274/2008, Decreto 17.734/2012, Decreto 19.360/2016, Decreto 19.723/2017, notadamente em seus artigos 39, § 1º; artigo 42, § 2º, seção II, tabela M e do artigo 58, inciso XII, naquilo em que couberem.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado:PMC.2020.00006226-67 e anexo PMC.2020.00006211-81
Interessado:Almir Tavares Guimarães
Código Cartográfico:3441.44.84.0552.01001
Assunto:Revisão do lançamento do IPTU exercício 2020
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU,relativo ao exercício de 2020 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3441.44.84.0552.01001**,tendo em vista que o presente pleito de atualização cadastral do imóvel de territorial para predialjá foi determinado nos autos do protocolado PMC.2019.00039429-14, a partir do exercício de 2015.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado nº PMC.2019.00054413-78
Interessado: RUTH DE ALMEIDA SILVA
Código Cartográfico: 3261.51.13.0619.01001
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios 2014 a 2018 (reemissão retroativa de outubro de 2019) e exercício 2019 (reemissão outubro-2019)
Com base na manifestação do setor competente e nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 4ºº, 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2014 a 2018 (reemissão retroativa de outubro-2019)**, posto que o valor venal e o valor do imposto estão corretamente lançados, tendo em vista que o padrão de construção atribuído às 08 (oito) diferentes estruturas construtivas do imóvel foram apurados por Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e a área construída devidamente mensurada pela CSFI-DRI, em vistoria realizada em 25/07/2019, através do protocolo 1982/0/26.178, e o valor do metro quadrado de terreno está cadastrado de acordo com as plantas genéricas de valores do município para os exercícios em comento, com fundamento nos artigo 18-C da Lei 11.111/2001 e Anexo 2, e Artigo 18-C da Lei 11.111/2001, alterado pela Lei Complementar 181/2017 c/c Decreto 19.723/2017, anexo 2, tabelas G e J e leis 12.446/2005 e 15.499/2017, no que couberem. **Certifico a desistência do pedido** de revisão do lançamento do IPTU para o **exercício 2019, reemissão outubro de 2019**, tendo em vista que a exigibilidade do tributo encontra-se suspensa com base em tutela judicial nos autos do processo nº 1016424-54.2020.8.26.0114, 2º VFP, de acordo com o artigo 84 da lei 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00027457-16 (e anexos PMC.2018.00027458-99, PMC.2019.00005881-09 e PMC.2020.00007894-48)
Requerente: S M L INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Código Cartográfico: 3414.62.76.0131.01001
Assunto: Revisão de lançamentosde IPTU, referentesaos exercíciosde 2016 e 2017 (Emissão Retroativos 06/2018), 2018 (Reemissão do Exercício 06/2018), 2019 (Emissão Geral 01/2019) e 2020 (Emissão Geral 01/2020)
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 4º, combinados com os artigos 66, 68 a 70, 85, 88 e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.62.76.0131.01001, declaro prejudicada a análise e certifico a perda de objeto** de pedido referente a aproveitamento de créditos recolhidos, durante o exercício de 2018, através dos códigos cartográficos 3414.62.76.0130.01001 e nº 3414.62.76.0173.00000, posto que tal aproveitamento se deu através de decisões interlocutórias contidas nos presentes autos, publicadas nas edições do Diário Oficial do Município (DOM) de 23/04/2020 e 19/05/2020, reconhecendo direito ao crédito no montante de 7.411.9676 UFIC's, procedente dos recolhimentos retro mencionados, decisões estas que foram executadas mediante redução dos valores lançados para o exercício de 2018 (Reemissão do Exercício 06/2018), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.62.76.0131.01001, tal qual solicitado na exordial; **indefiro** pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2016 e 2017 (Emissão Retroativos 06/2018), posto restar comprovado que os valores de metro quadrado de terreno foram constituídosde acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 15.136/2015 e nº 15.360/2016, conforme demonstrativos carreados aos presentes autos; **indefiro** pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2018 (Reemissão do Exercício 06/2018), 2019 (Emissão Geral 01/2019) e 2020 (Emissão Geral 01/2020), posto restar comprovado que o valor de metro quadrado de terreno e o respectivo valor venal do imóvel estão lançados de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, notadamente as trazidas pela Lei Complementar nº 181/2017,e na Lei Municipal nº 15.499/2017, além de ter sido devidamente considerado, conforme demonstrativos acostados, redutor contido no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, assim como por não estar presente qualquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, e, finalmente, pela sua natureza, os lançamentos tributários, atos administrativos de ofício e vinculados, deverem obediência plena e irrestrita ao contido na legislação atinente, sendo nula, tal qual prescreve o artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, razão pela qual é impossível acolhimento dos pedidos formulados, por carência de disposição legal a ampará-los; e **determino revisão de ofício** dos lançamentos tributários, referentes ao exercício de 2020 (Emissão Geral 01/2020), sem qualquer compensação de valores recolhidos noexercíciode 2018, através dos códigos cartográficos nº3414.62.76.0130.01001e nº 3414.62.76.0173.00000, posto restarcomprovado que o aproveitamento devido já foi processado, de acordo com decisões retro citadas e respectivas execuções pelos setores responsáveis ,desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofíciode que tratam os artigos145, III, 149, VIII, e parágrafo único, combinados com o artigo173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações, consubstanciado nas disposições do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 enº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.
Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujei-

to passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00003405-81 e anexo PMC.2020.00007256-36
Interessado: Christoph Andreas Lasch
Código Cartográfico: 3244.53.47.1182.00000
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios 2019 e 2020
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2019 e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3244.53.47.1182.00000**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 569,42 m², ano-base de depreciação 2016, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº 2538018, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela L contida no Anexo 3 do Decreto nº 19.723/2017; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo dos exercícios de 2017 e 2018**, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 569,42 m², ano-base de depreciação 2016, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no Documento SEI nº 2538018, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais 19.360/16 e 19.723/17 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00004020-13 e anexo PMC.2020.00002960-93
Interessado:DELPHINA FELIX MIRANDA
Código Cartográfico:3441.42.45.0344.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 66, 68 a 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU exercícios 2019 e 2020, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3441.42.45.0344.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o padrão construtivo de RH 4 para **RH 3**, conforme Parecer Fiscal no documento SEI nº2546189, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, com fundamento na Lei nº 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/90 e alterações e Decreto nº 19.723/2017. **De-termino** de ofício a revisão dolançamento do IPTU referente ao exercício 2018, nos mesmos parâmetros e fundamentação legal especificados para os exercícios de 2019 e 2020,

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado:PMC.2018.00026394-36 e anexos: (PMC.2019.00004028-71 e PMC.2020.00006934-16)
Interessado:ODETE DE MORAES GUIMARAES
Código Cartográfico:3234.42.99.0001.01001
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 a 2018 (reemissão de junho/2018) e exercícios 2019 e 2020

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições dos artigos 4º, 68,69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2013 a 2018 (reemissão de junho/2018) e exercícios 2019 e 2020 para o imóvel cadastrado nocódigo cartográfico nº **3234.42.99.0001.01001**, alterando-se aaliquota de "Uso predominantemente Não Residencial" para "Uso predominantemente Residencial" nos termos do artigo19, § 1º da Lei 11.111/2001 e alterações, posto que provado pelo requerente que o imóvel tem uso predominantemente residencial; alterando-se também os lançamentos da Taxa de Lixo para os exercícios de 2013 a 2020, adotando-se no cálculo do tributo, em decorrência do Uso Predominantemente Residencial,aTabela I prevista no artigo 6º, inciso I, alínea "a" combinado com o disposto no artigo 11, todosda Lei 6.355/90 e alterações.**Indefiro** os pedidos quanto ao valor venal e valor de metro quadrado de construção, posto que o padrão RH 4 está corretamente cadastrado para o imóvel nos termos da Lei 11.111/2001 e alterações e dos Decretos 16.274/2008, 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017,no que couberem. Pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,tendo em vista que a decisão

não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 18 de junho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2019.00055099-41
Interessado: SERGIO GALVAO CAPONI
Código Cartográfico: 3423.32.95.0100.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 a 2019** (Retroativos e Reemissão), haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para ano-base diverso do constante no Cadastro Municipal, porém, não nos termos requeridos tendo em vista que as evidências apresentadas, apesar de verossímeis, não constam do rol de documentos aceitos pela legislação para o apontamento do ano base de depreciação, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com o ano base 2001, incluindo no cadastro a área não tributável, referente à piscina de 22,04m² e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2020 originalmente constituído nos mesmos moldes da decisão para 2019**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2019/10/3573, anexo 2019/10/19846
Interessado: SQ Empreendimentos Imobiliários Ltda
Cartográfico: 3264.12.65.0001.00000
Assunto: Pedido de não incidência dos lançamentos do IPTU exercícios 2012 a 2016 (emitidos em março/2017)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º, combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido para reconhecer a não incidência do IPTU ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3264.12.65.0001.00000, para os exercícios de 2012 a 2016**, emitidos em março/2017, e o consequente cancelamento dos referidos lançamentos, tendo em vista que o impugnante logrou êxito na comprovação da destinação econômica rural do imóvel objeto do pedido, com cunho econômico, conforme prescrito no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017 c/c o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 19 de junho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00008775-51
Interessado: CARLOS GUSTAVO OTANI SAITO
Código Cartográfico: 5231.22.38.0378.01001

Ingressa o requerente com pedido de impugnação de lançamento, protocolizado em 26/02/2019, tendo já decorrido o prazo para sua interposição em face do Edital de Lançamento que determinou como prazo limite 15/02/2019. Atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de lançamento de IPTU e Taxas para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da Lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027923-91
Interessado: LEILA APARECIDA BERGARA
Código Cartográfico: 3421.34.69.0541.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2020** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor

de 416,0000 UFIC’s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel. Determino ainda, em virtude do gozo da isenção,desde o óbito do beneficiário anterior em 07/07/2017, em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº11.111/2001 e alterações posteriores, a **REVISÃO DE OFÍCIO** dos lançamentos originalmente constituídos do exercício de 2018, com o cancelamento da isenção,desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Campinas, 16 de março de 2020
PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00002198-21
Interessado: FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3233.64.35.0302.00000
De acordo com o encaminhamento, atendendo o disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'b', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS, referentes aos exercícios de 2018 e 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os no tipo 'predial', com a inclusão de área construída tributável de '77,65m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3'e de ano base '2016'. Determino ainda a **REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2017 e 2020**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os no tipo 'predial', com a inclusão de área construída tributável de '77,65m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3'e de ano base '2016', de acordo com Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, posto que restou comprovada a existência de construção residencial concluída e habitável no lote, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couberem. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2020
PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00003151-11
Interessado: ANTONIO CARLOS CAMPANELLI FERNANDES
Código Cartográfico: 3262.44.80.0288.00000
De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originamente constituídos reemitindo-os para que constem como predial com área construída de 393,30m², Classificação RH 7 e ano-base de 2017, conforme Parecer Fiscal, e **determino ainda que sejam reificados os lançamentos a partir do exercício 2019 originalmente constituídos nos mesmos moldes da decisão para 2018**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 16 de março de 2020
PAULO RODRIGO PERÚSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA
TRIBUTÁRIAS - AINIT
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00002054-71
Interessado: O J ZOVICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Código Cartográfico do Imóvel: 4312.24.41.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o Interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) croqui do imóvel, contendo indicação de todas as atividades desenvolvidas, em cada parte do imóvel, com as respectivas indicações das dimensões, em metros qua-

drados, das áreas destinadas às atividade rurais;
b) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos nas atividades rurais;
c) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o(s) arrendatário(s) do imóvel identificado em epígrafe. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00002054-71, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020. O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2o da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de junho de 2020
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CADASTRAIS EX OFFICIO- PC07/2020.

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Protocolo SEI de referência:PMC.2020.00022513-13

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração por tempo indeterminado na forma de atendimento do Porta Aberta Empresarial, sendo preferencialmente pelos **canais digitais**;

CONSIDERANDO as requisições de atendimento, referentes a **abertura, alteração e encerramento de inscrição municipal** efetuadas por meio canal eletrônico SIAC - Sistema de Atendimento ao Contribuinte (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>);

O Coordenador da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 21, inciso V da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados dos procedimentos cadastrais efetuados ex officio por esta Coordenadoria, após os referidos registros de requerimentos cadastrais por meio digital (SIAC), nos termos do art. 72 c/c art. 66, ambos do Decreto Municipal nº15.356/2020, sendo possível a obtenção dos referidos comprovantes no seguinte endereço eletrônico:<http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal, durante a situação de emergência no Município de Campinas, declarada no Decreto Municipal nº20.774/2020, poderá ser efetuada por meio do canal digital SIAC (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>; "Atendimento - Porta Aberta Empresarial") ou por meio de atendimento presencial, mediante agendamento prévio no Portal do Cidadão (<https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>).

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	DIC. FORMULARIO	TIPO DE ATENDIMENTO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO SIAC
3DMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	31.469.476/0001-08	6756/2020	ALTERAÇÃO	5070775	198460
55 HANDMADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PULSEIRAS LTDA	37.013.666/0001-94	7523/2020	ABERTURA	6020941	197768
A CAMPINEIRA LOTEIRIAS LTDA	53.837.761/0001-69	7244/2020	ALTERAÇÃO	240451	198633
A F SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.040.790/0001-49	7674/2020	ABERTURA	6030637	197347
A. B. BARREIROS COMERCIO DE MOVEIS - ME	20.232.946/0001-90	7613/2020	ENCERRAMENTO	3016102	196728
A. BATISTA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI ME	24.104.891/0001-94	7815/2020	ENCERRAMENTO	3832767	197345
A. M. DE GODOY AUTOMOTIVO - ME	07.591.569/0001-18	8151/2020	ALTERAÇÃO	1126318	197929
A. P. G. MOVEIS LTDA	27.415.895/0001-81	7334/2020	ALTERAÇÃO	4355334	197876
A.D.J. PRESENTES E DECORACOES EIRELI	34.976.287/0001-01	7290/2020	ALTERAÇÃO	5705800	199352
A.Z. COMPANY COMERCIO INDUSTRIAL LTDA - EPP	13.969.537/0001-06	7087/2020	ALTERAÇÃO	2010216	197504
A1 PLACAS MERCOSUL SERVIÇO DE ESTAMPARIA LTDA	37.087.718/0001-77	7772/2020	ABERTURA	6030661	197358
AB & F BOLOS E DOCES GOURMET EIRELI - EPP	37.133.499/0001-15	8071/2020	ABERTURA	6031960	199324
ACADIAN DO BRASIL LTDA	22.219.198/0001-31	7558/2020	ABERTURA	6025897	197029
ACCS CALDEIRARIA E SERRALHERIA EIRELI - ME	36.965.658/0001-85	7213/2020	ABERTURA	6020097	197770
ACMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.537.697/0001-81	7720/2020	ALTERAÇÃO	5968780	197194
ACR ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP	22.458.568/0001-93	7896/2020	ENCERRAMENTO	3367061	197979
ACR ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP	22.458.568/0001-93	7896/2020	ENCERRAMENTO	3367061	197979
ADRIANO BONETTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	37.021.025/0001-81	7509/2020	ABERTURA	6019935	196470

AFCF CLINICA DE IMAGEM ODONTOLOGICA LTDA	37.133.199/0001-36	8099/2020	ABERTURA	6033067	198369
AGENCIA DE POSTAGEM BRASIL LTDA ME	15.102.372/0001-04	6744/2020	ALTERAÇÃO	2115093	196814
ALBERTO L. DA SILVA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - ME	27.843.308/0001-55	7840/2020	ENCERRAMENTO	4405161	198949
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0024-15	7869/2020	ALTERAÇÃO	2450674	197278
ALESSANDRA DE FATIMA OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	37.027.382/0001-57	7802/2020	ABERTURA	6033350	198400
ALESSANDRO DA SILVA SOUSA IMOVEIS	37.004.574/0001-48	7803/2020	ABERTURA	6021115	197858
ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA RUCCINI	333.818.268-67	101279/2020	ABERTURA	6031056	196361
ALEXANDRA SOARES DE OLIVEIRA AMARANTES EIRELI	24.222.087/0001-00	7742/2020	ABERTURA	6030840	197375
ALEXANDRE CINTRA TRANSPORTES	26.918.015/0001-27	7900/2020	ENCERRAMENTO	4231627	197684
ALIBEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	74.526.278/0005-67	8057/2020	ALTERAÇÃO	6014232	195910
ALINE BRUM PRATA	902.455.471-34	101015/2020	ABERTURA	6020798	197184
ALLTRIBE COMERCIO DE ROUPAS E ACES- SORIOS LTDA	36.597.044/0001-98	8037/2020	ABERTURA	6030343	197512
ALMEIDA & BELLINI - ARQUITETURA E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	36.589.104/0001-20	5768/2020	ABERTURA	6031013	197519
ALPHA RC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.467.517/0001-07	8180/2020	ALTERAÇÃO	5623618	198589
ALPHA WIN INTERMEDIACOES LTDA	37.073.119/0001-02	7762/2020	ABERTURA	3021034	197938
ALVES E ASTOLFO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP	24.543.485/0001-28	7798/2020	ALTERAÇÃO	3904210	197275
AMANDA LOPES FOGACA DA SILVA 36237405860	32.194.181/0001-20	8181/2020	ALTERAÇÃO	5201233	197611
AMARILDO CESAR GREGO CAMPINAS	01.227.059/0001-80	5578/2020	ALTERAÇÃO	648337	197095
ANDRE JOSE VIEIRA SANTOS 05210113531	36.327.985/0001-01	7491/2020	ALTERAÇÃO	5921783	197282
ANDRE REBELLO BETTIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.132.236/0001-91	7955/2020	ABERTURA	6039227	198931
ANDRE SOUSA VIANA ALMEIDA NASCIMENTO	36.562.352/0001-88	6617/2020	ABERTURA	6018769	196565
ANDRE TROLEZI	27.909.155/0001-00	7993/2020	ALTERAÇÃO	4421965	198323
ANDRESSA FREIRE GAMA - ME	36.990.548/0001-73	7347/2020	ABERTURA	6033520	198406
ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	397.886.128-30	101448/2020	ABERTURA	6027032	198087
ANTONIO CARLOS OREFICE MASSON-ME	26.614.857/0001-95	8384/2020	ALTERAÇÃO	4168704	199103
ANTONIO DOS SANTOS	650.170.809-53	101564/2020	ABERTURA	6033717	200157
ANTONIO MARCOS BATISTA PIRES ME	14.543.356/0001-86	8243/2020	ENCERRAMENTO	2023024	197972
ANTONIO MARCOS VASCONCELLOS	037.794.958-21	101310/2020	ABERTURA	6031064	195584
APOLONIO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	37.117.081/0001-14	7913/2020	ABERTURA	6019838	197653
ÁQUILA DO OESTE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	59.038.463/0001-95	8237/2020	ALTERAÇÃO	1540750	198778
ARAUJO MONTEIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24.734.562/0001-27	803/2020	ALTERAÇÃO	4065883	198475
ARCHITECTA SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	24.033.592/0001-06	8085/2020	ENCERRAMENTO	3817830	198487
ARGOR CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME	34.764.584/0001-93	7567/2020	ALTERAÇÃO	5703565	196974
ARMANDO DE ARAUJO RODA SERVICOS	37.121.507/0001-03	7926/2020	ABERTURA	6038115	198675
ASC INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA PISCINA LTDA	36.710.842/0001-84	6709/2020	ABERTURA	6021085	197049
ASEPSA PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	15.570.826/0001-63	8613/2020	ALTERAÇÃO	2509083	201320
ASSOCIACAO DOS ALUNOS DA X TURMA DE DIREITO DO UNISAL CAMPINAS SAO PAULO	22.005.236/0001-53	8255/2020	ENCERRAMENTO	3297489	198725
AUCTUS QUALIDADE E GESTAO LTDA	07.462.023/0001-67	7878/2020	ALTERAÇÃO	1515144	198084
AUGUSTO MACHADO & ROMANO LTDA	01.337.851/0001-97	7849/2020	ALTERAÇÃO	967807	198542
AURILENE MENESES BALDASSIM 31825972800	17.724.247/0001-53	7644/2020	ALTERAÇÃO	2614006	197041
AUTO PECAS FACINE LTDA	31.737.842/0001-54	7831/2020	ALTERAÇÃO	5126487	197395

AVANTE - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	36.433.412/0001-62	4576/2020	ABERTURA	6030289	198144
AYKEN ELETRO ELETRONICOS EIRELI	36.945.739/0001-13	7621/2020	ABERTURA	6030530	197311
B A TREVISAN DE MAGALHÃES FORROS ME	17.677.714/0001-31	6360/2020	ENCERRAMENTO	2605350	196695
B. C. FELIPE RANGEL BAUER - ME	13.985.290/0001-11	8310/2020	ALTERAÇÃO	1981129	199040
B. LIRA SCARLATI - ME	36.691.318/0001-03	6497/2020	ABERTURA	6019650	197601
B. N. DOS SANTOS PODOLOGIA	31.258.613/0001-57	5552/2020	ALTERAÇÃO	5048460	197312
B.G - LOTERICA E COMERCIO LTDA ME	00.362.840/0001-02	7227/2020	ALTERAÇÃO	320765	198709
B&G EDUCACIONAL EIRELI	29.210.711/0001-72	7425/2020	ALTERAÇÃO	4675746	197252
B&R 59 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	36.952.852/0001-26	7402/2020	ABERTURA	6019714	196378
BAD BONE BAR E RESTAURANTE LTDA	37.013.097/0001-87	7388/2020	ABERTURA	6021255	198007
BALONISTA COMERCIO DE BALOES E PRESENTES LTDA	36.740.677/0001-03	7954/2020	ALTERAÇÃO	5992176	197673
BAMBUSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.143.317/0001-97	8108/2020	ABERTURA	6039073	198843
BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.	90.400.888/3089-45	101181/2020	ABERTURA	6021247	197056
BCSB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANOS DE SAUDE LTDA	12.313.796/0001-11	7897/2020	ENCERRAMENTO	1809067	198046
BEATRIZ CURI DAMETTO	258.996.418-86	101182/2020	ABERTURA	6020976	197022
BEBETTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	08.034.671/0001-85	8129/2020	ALTERAÇÃO	1602306	198486
BEN STAR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	32.027.122/0002-49	6558/2020	ABERTURA	6017851	196526
BIAPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	45.999.083/0001-02	7821/2020	ALTERAÇÃO	997390	197340
BIOAGUA DISTRIB DE BEBIDAS LTDA-ME	02.185.202/0001-80	8308/2020	ENCERRAMENTO	1394673	198761
BLACK BOX DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	36.990.400/0001-39	7296/2020	ABERTURA	6019382	196647
BLISS EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	37.057.621/0001-11	7779/2020	ABERTURA	6028176	197169
BLUE LORD COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	37.054.110/0001-46	7650/2020	ABERTURA	6030360	197530
BRAMEX EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	04.695.879/0001-94	7572/2020	ENCERRAMENTO	1711482	197492
BRAND COMERCIO DE EMBALAGENS E REPRESENTACAO DE MARKETING LTDA	37.085.309/0001-31	7694/2020	ABERTURA	6022979	197148
BRASFRUT COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	21.643.238/0001-05	7845/2020	ALTERAÇÃO	3232972	197987
BRINDECOM BRINDES LTDA - ME	64.906.142/0001-03	7996/2020	ENCERRAMENTO	1381806	198830
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.	62.901.210/0001-08	7279/2020	ALTERAÇÃO	1023640	196998
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.	62.901.210/0004-50	7286/2020	ALTERAÇÃO	1895095	196997
BRUNA T. M. GIUNGI	32.807.095/0001-46	6574/2020	ENCERRAMENTO	5316308	197555
BURGER BAR & PIZZA RESTAURANTE LTDA	29.503.880/0001-09	7580/2020	ALTERAÇÃO	4719565	198414
BYD DO BRASIL LTDA	17.140.820/0002-62	8182/2020	ALTERAÇÃO	3155285	196571
C. N. S. MOTA IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	36.999.265/0001-92	7391/2020	ABERTURA	6031200	197841
C. P. J. CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	12.150.456/0001-17	6743/2020	ALTERAÇÃO	1780549	198606
C. SEDANO & CIA LTDA	11.691.901/0001-93	8259/2020	ALTERAÇÃO	1740563	198015
CAMARGO TJONG CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	30.424.612/0001-72	8252/2020	ALTERAÇÃO	4887085	198871
CAMARGRAN COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA	04.713.843/0001-96	7604/2020	ALTERAÇÃO	752584	198282
CAMBURI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	36.929.740/0001-54	7648/2020	ABERTURA	6021123	197964
CAMILA DE MELLO FREITAS - ME	33.962.198/0001-43	8014/2020	ENCERRAMENTO	5530296	198561
CAMILA DOS A FERRARIE	29.228.674/0001-20	8169/2020	ENCERRAMENTO	4661664	198455
CAMILA MACEDO TEIXEIRA	37.054.330/0001-70	7614/2020	ABERTURA	6019587	196798
CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA E CROTTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.182.187/0001-57	7978/2020	ALTERAÇÃO	2685973	197589
CAMP WAY LANCHES LTDA EPP	13.618.018/0001-01	7593/2020	ALTERAÇÃO	1939661	197012

CAMPCOLOR GRAFI-CA EIRELI	16.603.361/0001-62	6046/2020	ALTERAÇÃO	2242249	197404
CAMPEAO DA BARAO COMERCIO DE LOTE-RIAS LTDA	46.070.322/0001-08	7362/2020	ALTERAÇÃO	158151	197749
CAMPINAS BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	36.940.080/0001-02	7992/2020	ABERTURA	6039200	198904
CAMPINAS COMER-CIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	08.913.753/0001-08	8272/2020	ENCERRA-MENTO	1258893	198596
CAMPINAS SAUDÁ-VEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN-TICIOS LTDA - EPP	37.132.483/0001-98	8010/2020	ABERTURA	6032486	198355
CANLOG CARGO LTDA	27.183.476/0001-61	7524/2020	ABERTURA	6019412	196681
CANLOG CARGO LTDA	27.183.476/0001-61	8188/2020	ALTERAÇÃO	6019412	198624
CARDOSO E NOVAIS ASSESSORIA EM LEILOES LTDA	36.526.420/0001-53	5758/2020	ABERTURA	6030882	197664
CARLOS LEONARDO LAMARI CONSULTO-RIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	37.076.690/0001-72	7758/2020	ABERTURA	6025994	197384
CAROLINA MASCAG-NI MORAES BARROS 33634715804	32.893.203/0001-40	8795/2020	ALTERAÇÃO	5335183	200024
CARRINHOS BRASIL EQUIPAMENTOS IN-DUSTRIAIS EIRELI	06.781.994/0001-07	8222/2020	ALTERAÇÃO	2600048	197222
CASA DE PLASTICOS TROPICAL LTDA - EPP	46.062.964/0001-65	6628/2020	ALTERAÇÃO	1223194	196842
CASA DO INJETOR COMERCIO DE PECAS EIRELI	29.781.839/0001-96	7411/2020	ALTERAÇÃO	4775481	196381
CASA LOTÉRICA MAIS SORTE LTDA	02.216.592/0001-09	7223/2020	ALTERAÇÃO	500445	198229
CASANOVA MS GESSO E PINTURA EIRELI	30.565.431/0001-66	7957/2020	ALTERAÇÃO	4916441	198022
CASS ADMINIS-TRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICI-PAÇÕES LTDA	33.657.937/0001-93	7888/2020	ENCERRA-MENTO	5473012	197559
CATANIA CORRE-TORA DE SEGUROS EIRELI	27.288.113/0001-90	7437/2020	ALTERAÇÃO	4312996	197835
CAUE VAZ VETTO-RATO	18.945.607/0001-00	5418/2020	ENCERRA-MENTO	2827255	196828
CENTRO AUTOMOTI-VO RTG LTDA - ME	37.073.473/0001-29	7669/2020	ABERTURA	6029426	197396
CENTRO DE ESTU-DOS E PESQUISAS ONCOLOGICAS DE CAMPINAS	50.063.536/0001-24	7584/2020	ABERTURA	6020550	196648
CERCIBIS ASSESSO-RIA E CONTABILIDA-DE LTDA	12.668.632/0001-07	7658/2020	ALTERAÇÃO	5634415	196880
CHAPADAO AUTO PEÇAS LTDA - ME	06.080.854/0001-01	8173/2020	ALTERAÇÃO	998885	198280
CHIARA - PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	10.329.776/0001-03	7547/2020	ALTERAÇÃO	1538683	197767
CIASP CAMPINAS IM-PLANTES DENTARIOS EIRELI	36.992.245/0001-90	8306/2020	ABERTURA	6032451	198226
CINTHIA BATISTA DE OLIVEIRA	454.198.558-60	101413/2020	ABERTURA	6032621	197339
CLARIQ PRODUTOS PARA HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS LTDA	37.111.541/0001-05	8002/2020	ABERTURA	6031536	198614
CLAUDIA MURAYAMA TERAPIA HOLISTICA LTDA	13.799.189/0001-76	8083/2020	ALTERAÇÃO	1954466	198479
CLINICA MEDICA COR DIAGNOSIS LTDA	20.268.722/0001-39	7730/2020	ABERTURA	6025927	197094
CLINICA MEDICA DE-NISE DE CARVALHO LTDA	31.455.604/0001-56	6807/2020	ENCERRA-MENTO	5089590	197994
COBRANCAS DEVI-DAS SC LTDA - ME	02.770.038/0001-79	7990/2020	ABERTURA	6039006	198752
COFFEE GARDEN COMERCIO DE CAFES LTDA	33.841.566/0001-03	7904/2020	ENCERRA-MENTO	5510724	197638
COLLASSO CONSUL-TORIA EM TECNOLO-GIA DA INFORMACAO LTDA	37.173.418/0001-00	8195/2020	ABERTURA	6035400	198601
COMERCIAL FER-CAMP LTDA	09.127.088/0001-81	7428/2020	ALTERAÇÃO	1433091	196943
CONCEPT NOVA CAM-PINAS EMPREENDI-MENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	36.463.621/0001-59	7933/2020	ALTERAÇÃO	5958849	197924
COND. EDIFICIO CLASSIC	04.638.727/0001-50	101120/2020	ABERTURA	6020542	196619
CONDOMINIO EDIFI-CIO AQUARIUS	66.069.154/0001-48	101360/2020	ABERTURA	6020470	196576
CONDOMINIO JU-PITER	66.071.499/0001-36	7418/2020	ALTERAÇÃO	1078100	199771
CONDOMÍNIO RESI-DENCIAL AURELIO MARENGO	15.328.739/0001-02	6899/2020	ALTERAÇÃO	2185512	200430

CONDOMINIO RESI-DENCIAL PARQUE VALENÇA IB	14.813.701/0001-54	7753/2020	ALTERAÇÃO	3444090	197121
CONSANI E FRATARI SOCIEDADE DE AD-VOCADOS	32.531.186/0001-00	7581/2020	ALTERAÇÃO	5263999	197147
CONSTRUINDIO COM-ERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	21.303.489/0001-40	7333/2020	ALTERAÇÃO	3165655	198012
CONTOPO CONSTRU-ÇÃO E TOPOGRAFIA EIRELI	24.997.117/0001-50	7873/2020	ALTERAÇÃO	3971708	197557
CONVENIÊNCIA E CAFÉ PROENÇA LTDA	37.073.501/0001-08	8202/2020	ABERTURA	6032540	198378
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INV IGUACU - SICREDI IGUACU PR/ SC/SP	84.974.278/0027-99	8302/2020	ABERTURA	6021042	197952
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO	03.459.850/0050-29	8492/2020	ALTERAÇÃO	5736820	198735
COOPERATIVA DE POUPANCA E CRE-DITO OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE	05.582.619/0049-10	7809/2020	ABERTURA	6030777	197318
CORRECTOR - AD-MINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	51.900.348/0001-76	101387/2020	ABERTURA	6032192	199571
CORRECTOR - AD-MINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	51.900.348/0001-76	101388/2020	ABERTURA	6039111	200506
CPQ GESTAO E COM-MERCIALIZACAO DE BENS LTDA	34.639.415/0001-21	8178/2020	ALTERAÇÃO	5646782	198698
CR UROLOGIA - CLI-NICA MEDICA EIRELI	25.318.365/0001-90	6094/2020	ALTERAÇÃO	4051602	197292
CRIVARI & BITTAR LTDA	55.372.304/0001-71	7252/2020	ALTERAÇÃO	23990	198016
D. DA C. LIMA COM-ERCIO DE PROD-U-TOS NATURAIS -EPP	34.877.690/0001-83	8015/2020	ENCERRA-MENTO	5686040	197993
D.H.CETTI MERCADO	36.574.350/0001-09	6523/2020	ABERTURA	6020755	195777
DANIELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 44415082807	37.076.786/0001-30	8042/2020	ALTERAÇÃO	6012060	197947
DANIELA DE FATIMA SOUZA COMERCIO DE OTICA LTDA	36.725.313/0001-54	8430/2020	ABERTURA	6038697	199025
DANIELA TSUDA CARNEIRO LTDA	36.989.467/0001-53	7819/2020	ABERTURA	6020585	196829
DANILO HENRIQUE FUMO HUNGRIA	23.619.328/0001-96	7766/2020	ENCERRA-MENTO	3737330	198749
DANILO ISIDORO MAEZ HOLDING LTDA - ME	36.652.258/0001-10	6308/2020	ABERTURA	6038786	198566
DAVI BEATRIZ DOS SANTOS	32.748.615/0001-97	8082/2020	ALTERAÇÃO	5309140	198529
DAYKON RESTAU-RANTE LTDA	37.079.251/0001-13	8119/2020	ABERTURA	6038875	198710
DE ROCAMORA SO-CIEDADE INDIVIDU-AL DE ADVOCACIA	37.040.865/0001-91	7575/2020	ABERTURA	6030963	197494
DEBORA MESSIAS BARBOZA SOUSA MOVEIS	37.004.601/0001-82	7800/2020	ABERTURA	6031226	197855
DECIO ANTONIO DE DEUS	819.939.358-00	101252/2020	ABERTURA	6031641	198458
DENIS DE LIRA LIMA - ME	26.972.617/0001-62	2781/2020	ENCERRA-MENTO	4241223	197122
DETALHES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	27.924.524/0001-25	6639/2020	ALTERAÇÃO	4414977	198198
DETALHES ENGE-NHARIA E OBRAS EIRELI	33.471.531/0001-11	6671/2020	ALTERAÇÃO	5444632	198501
DIA ENTREGUE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS UR-GENTES LTDA - EPP	07.290.287/0001-80	7369/2020	ALTERAÇÃO	1094513	198387
DIOGO ALEX DA SILVA	29.186.535/0001-80	8147/2020	ALTERAÇÃO	4657144	198357
DOBNER LOCACAO E SERVICOS DE LIMPE-ZA LIMITADA	10.376.794/0001-46	6801/2020	ALTERAÇÃO	1550977	197460
DOCX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E INFOR-MATICA EIRELI - EPP	17.126.399/0001-54	9039/2020	ALTERAÇÃO	2518228	201193
DOMINGUES & DO-MINGUES COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	00.616.099/0001-50	6699/2020	ALTERAÇÃO	1386395	198990
DOMÍNIO SERVICOS DE CREDITO LTDA	12.430.102/0001-26	5376/2020	ALTERAÇÃO	2028701	197107
DROGARIA SÃO PAULO S.A	61.412.110/1060-69	8380/2020	ABERTURA	6039081	198847
DS CONSTRUÇÕES LTDA EPP	37.054.026/0001-22	8004/2020	ABERTURA	6032419	198350
DVDUPLI VIDEO PRO-DUÇÕES LTDA - EPP	06.865.469/0001-70	6473/2020	ALTERAÇÃO	1048961	198897
DZANUTO CONSUL-TORIA LTDA	37.116.604/0001-08	7825/2020	ABERTURA	6020070	197762
E DE SOUZA SER-VICOS MEDICOS HOSPITALARES NO DOMICILIO LTDA	37.151.028/0001-30	8288/2020	ABERTURA	6038930	198724

E F MIZAE L REPRES- S E N T A C O E S	36.711.408/0001-19	7586/2020	ABERTURA	6031161	197819
E G M ENGENHARIA L T D A - E P P	01.944.358/0001-35	8924/2020	ALTERAÇÃO	981494	200480
E. B. PELLEGRINO SERVIÇOS DE ENGE- N H A R I A L T D A - E P P	36.931.584/0001-66	7199/2020	ABERTURA	6020453	196857
E. R. BRAGA MANU- T E N Ç Ã O	17.739.168/0001-16	8066/2020	ALTERAÇÃO	2612151	198002
E.B DA SILVA & CIA TELEMARKETING L T D A	15.790.516/0001-54	8335/2020	ENCERRA- M E N T O	2192187	199423
E.M. UTUMI SER- V I Ç O S D E A P O I O A D M I N I S T R A T I V O	36.243.239/0001-30	7398/2020	ABERTURA	6030734	197017
E9 TECNOLOGIA L T D A - M E	19.333.808/0001-19	6765/2020	ALTERAÇÃO	2878364	198150
EAN RURAL IN- T E R M E D I A Ç Ã O E R E P R E S E N T A Ç Ã O D E N E G O C I O S L T D A	37.154.520/0001-69	8235/2020	ABERTURA	6038824	198581
ECO AUTOMAÇÃO I N D U S T R I A L L T D A	11.953.410/0004-16	6919/2020	ABERTURA	6031331	198181
ECOFARMA FARMÁ- C I A L T D A . E P P	02.471.939/0001-60	8154/2020	ALTERAÇÃO	765260	198384
ECOPULP COMÉRCIO D E P R O D U T O S S U S T E N T Á V E I S L T D A - M E	36.986.540/0001-33	7378/2020	ABERTURA	6019722	196379
EDER CARLOS COSTA C O R D E I R O - C O M E R - C I O L T D A	19.583.706/0002-32	6929/2020	ALTERAÇÃO	5226201	198651
EDILSON ALVES DA R O C H A	25.992.662/0001-32		ALTERAÇÃO	6001076	200114
EDINALDO PEREIRA D E O L I V E I R A 57248745553	35.397.627/0001-02	7118/2020	ALTERAÇÃO	5774683	197083
EDSON GUIMARÃES B R A N D Ã O J U N I O R S E R V I Ç O S M É D I C O S L T D A	37.121.488/0001-15	7997/2020	ABERTURA	6020038	197881
EDUCAÇÃO INFANTIL B B B A B Y E K I D S L T D A	37.116.528/0001-30	7991/2020	ABERTURA	6031293	197874
EJK PANIFICADORA	36.662.126/0001-79	7647/2020	ABERTURA	6020763	196981
ELANE CONSULTORIA L T D A	08.300.829/0001-11	5285/2020	ALTERAÇÃO	1416200	198289
ELIANE PEROTTA G U A L D A	36.514.519/0001-35	7972/2020	ABERTURA	6030912	197467
ELITTE REPRESENTA- Ç Ã O P O R T A S E J A N E L A S E I R E L I	36.731.216/0001-74	8193/2020	ABERTURA	6031579	198632
ELLO'S CONTABILI- D A D E D I G I T A L L T D A	37.107.980/0001-36	8062/2020	ABERTURA	6021174	197973
EMBALAGENS SAO J O S E D E C A M P I N A S L T D A - E P P	03.186.969/0001-97	7801/2020	ALTERAÇÃO	583111	197378
EMBARQUE RÁPIDO V I A G Ê N S E T U R I S M O L T D A	29.325.274/0001-32	8370/2020	ALTERAÇÃO	4684320	199009
EMPORIUM DOS C A E S C U I D A D O S D E A N I M A I S L T D A M E	36.739.754/0001-05	7073/2020	ABERTURA	6020488	195235
ENCONCIL ENGE- N H A R I A E C O M E R C I O L T D A	00.762.078/0001-43	7965/2020	ALTERAÇÃO	954446	197891
ENDLESS INTERME- D I A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E E N E R G I A F O T O - V O L T A I C A L T D A	37.018.146/0001-74	7884/2020	ABERTURA	6032516	198372
ERICK FACURE GIA- R E T T A L T D A	37.087.249/0001-96	7890/2020	ABERTURA	6032559	198380
ERISVALDO LICA S I L V A - M E	36.518.372/0001-51	6908/2020	ABERTURA	6026222	197263
ESCOBAR & SAR- M I E N T O T R E I N A M E N - T O E S E R V I Ç O S L T D A	22.893.294/0001-60	7262/2020	ALTERAÇÃO	3436756	196489
ESCOLA DE EDU- C A Ç Ã O I N F A N T I L E E N S I N O F U N D A M E N - T A L E D U C A R T E D E C A M P I N A S L T D A	03.538.916/0001-98	8633/2020	ALTERAÇÃO	601535	200291
ESCOLA DE NEURO- L I N G U I S T I C A A P L I - C A D A E D E S E N V O L - V I M E N T O H U M A N O L T D A	18.684.033/0001-63	7069/2020	ALTERAÇÃO	5949661	197109
ESCOLA NACIONAL D E N E G Ó C I O S R E A - F R O L T D A	36.990.608/0001-58	7489/2020	ABERTURA	6021220	197070
ESMALTERIA E ESTE- T I C A L T D A E P P	32.565.770/0001-78	6681/2020	ALTERAÇÃO	5278244	198888
ESPAÇO SANTA CÂN- D I D A E V E N T O S L T D A	37.085.455/0001-67	7705/2020	ABERTURA	6030742	197534
ESTEVE MERCEA- R I A - C O M E R C I O D E P R O D U T O S A L I M E N - T I C I O S E I R E L I - E P P	36.654.223/0001-10	6272/2020	ABERTURA	6025900	197051
ESTRELA DISTRIBUI- D O R A D E A L I M E N T O S L T D A	07.105.023/0002-90	6621/2020	ABERTURA	6032435	197800
ESTUDIO ANA N O V A E S C A B E L O S L T D A - M E	10.391.709/0001-19	7874/2020	ALTERAÇÃO	1584723	197730
ETORE MASCHIO T R A N S P O R T E S O C I E - D A D E U N I P E S S O A L L I M I T A D A	37.037.385/0001-71	7721/2020	ABERTURA	6026419	198037

EVANDRO RODRIGO L A N G O N I D A C O S T A 34736818816	28.224.789/0001-83	8594/2020	ENCERRA- M E N T O	4476085	198587
EXA OBRAS - CONS- T R U Ç Ã O C I V I L L T D A - M E	09.543.200/0001-65	7374/2020	ALTERAÇÃO	1355007	196853
EXPERTISE ENGE- N H A R I A L T D A .	04.126.313/0001-41	7841/2020	ALTERAÇÃO	1612204	198026
EXPOENSINO CON- S U L T O R I A E E V E N T O S L T D A	35.989.328/0001-67	7931/2020	ALTERAÇÃO	5877121	198006
F CARLOS FERREIRA A L U G U E L D E C H A C A - R A S - M E	14.869.252/0001-66	7824/2020	ENCERRA- M E N T O	2105349	197478
F MAIA CORRETORA D E S E G U R O S D E V I D A E I R E L I - M E	30.302.026/0001-55	5323/2020	ALTERAÇÃO	4890248	198376
F S DA MOTA COMER- C I O E R E P R E S E N - T A Ç Ã O	37.087.845/0001-76	7882/2020	ABERTURA	6031110	197642
F.DE CASTRO V. SA- E N Z C O N S U L T O R I A	37.154.379/0001-02	8314/2020	ABERTURA	6038093	198660
F.M.M ROCHA EIRELI	11.378.319/0015-77	7628/2020	ALTERAÇÃO	4729242	196649
F.P DA SILVA ASSIS- T E N C I A M E D I C A - M E	27.511.904/0001-38	8017/2020	ENCERRA- M E N T O	4343441	198706
FABIO BERNABE B A R B O S A	24.628.128/0001-62	7738/2020	ALTERAÇÃO	3907589	197958
FABIO DUARTE M A R T I N	333.097.308-08	101343/2020	ABERTURA	6019790	196416
FABIO GONCALES R E P R E S E N T A Ç Ã O C O M E R C I A L L T D A	35.358.669/0001-34	8423/2020	ENCERRA- M E N T O	5763169	199078
FABIO PIRES PRADO T E C N O L O G I A D A I N F O R M A Ç Ã O L T D A	37.062.857/0001-46	7889/2020	ABERTURA	6038638	198977
FACILES TECNO- L O G I A E S E R V I Ç O S C O L A B O R A T I V O S L T D A	23.957.462/0001-05	6024/2020	ALTERAÇÃO	3818829	197572
FACILITE GESTAO E M P R E S A R I A L E P A - T R I M O N I A L L T D A	31.518.473/0001-09	8118/2020	ALTERAÇÃO	5094283	198609
FAJOL COMERCIO DE T I N T A S , V E R N I Z E S E A C C E S S O R I O S P A R A P I N T U R A L T D A E P P	34.242.100/0002-27	7501/2020	ABERTURA	6019820	196417
FAMILIA PACCI LTDA	13.985.133/0001-06	7736/2020	ENCERRA- M E N T O	1973215	197643
FEETA SERVICOS DE R E C R U T A M E N T O D E E S T A G I A R I O S L T D A	24.357.305/0001-13	7541/2020	ALTERAÇÃO	3879747	197093
FELIDEL - INTERME- D I A Ç Ã O D E N E G O - C I O S L T D A	11.773.444/0001-86	7228/2020	ALTERAÇÃO	1753754	197939
FELIX MAIA CORRE- T O R A D E S E G U R O S D E V I D A L T D A	15.079.172/0001-70	5327/2020	ALTERAÇÃO	2130726	198681
FERNANDA ALMEIDA D E S O U Z A C R I V E - L A R O	268.992.838-83	101476/2020	ABERTURA	6031471	198237
FERNANDA CONSTA- T I N O D E C A M P O S	263.015.308-88	101370/2020	ABERTURA	6026192	197864
FERNANDA DE ARAU- J O N E V E S A R Q U I T E - T U R A L T D A	35.834.517/0001-60	4675/2020	ABERTURA	6020143	197905
FERNANDA DE O L I V E I R A S A N T O S 28648669863	31.826.256/0001-86	8320/2020	ALTERAÇÃO	5932386	199382
FERNANDA DE S. C A R V A L H O S E R V I Ç O S A D M I N I S T R A T I V O S E P P	37.108.782/0001-97	7894/2020	ABERTURA	6038808	198549
FERNANDA HOLAN- D A M E L O R E C H	37.033.002/0001-97	7774/2020	ABERTURA	6025757	197156
FERNANDA LIE GE- N O V E Z A O K I	35.909.048/0001-00	7663/2020	ALTERAÇÃO	5883695	197010
FERNANDA VALESCA B U L G A R E L L I	372.842.608-31	101462/2020	ABERTURA	6026486	198516
FERREIRA E TURATTO C O M E R C I O , E N G E - N H A R I A E M A N U - T E N Ç Ã O P R E D I A L L T D A . M E	59.804.880/0001-00	7995/2020	ALTERAÇÃO	1374249	197806
FG COMERCIO DE F O R M U L A R I O S C O N - T I N U O S L T D A	04.615.900/0001-02	6971/2020	ENCERRA- M E N T O	1560123	196655
FGR GARCIA TECNO- L O G I A D A I N F O R M A - Ç Ã O L T D A - M E	21.798.455/0001-74	7627/2020	ENCERRA- M E N T O	3266281	196784
FIOCAMP COMERCIO D E M A T E R I A I S E L E - T R I C O S E I R E L I	28.182.508/0001-77	7083/2020	ALTERAÇÃO	4467108	199002
FLAVIA M. GORINO - O D O N T O L O G I A - M E	32.778.365/0001-38	6235/2020	ENCERRA- M E N T O	5328594	197373
FLAVOR & LIFE A L I M E N T A Ç Ã O S A U - D Á V E L E I R E L I - E P P	36.822.800/0001-35	7829/2020	ABERTURA	6020275	197652
FLOW EIGHT CON- S U L T O R I A T R E I N A M E N - T O E E V E N T O S L T D A	12.291.052/0001-43	8155/2020	ENCERRA- M E N T O	1796160	198500
FLWS COMERCIAL E R E P R E S E N T A Ç Ã O L T D A	27.691.205/0002-06	7563/2020	ABERTURA	6017380	196408
FRANCIELY CRISTINA C O R R E A D A S N E V E S L O P E S	383.257.408-50	101482/2020	ABERTURA	6039022	198759

FRANCISCO TORRALBO VENEGAS JUNIOR - ME	09.437.593/0001-22	7654/2020	ALTERAÇÃO	1338927	197968
FRAU TERRAPLENAGEM LTDA - ME	20.632.168/0001-27	8058/2020	ENCERRAMENTO	3065456	198188
FTM CAFETERIA LTDA	36.385.353/0001-02	7722/2020	ABERTURA	6031730	198958
FUGA & ZOEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	34.786.759/0001-63	7938/2020	ABERTURA	6020062	197944
FUGA & ZOEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	34.786.759/0001-63	8722/2020	ALTERAÇÃO	6020062	199016
FUJITA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONDOMINIAIS LTDA	37.063.227/0001-96	7769/2020	ABERTURA	6038620	198971
FUJITA SERVICOS DE TI LTDA -ME	37.169.262/0001-94	8345/2020	ABERTURA	6038557	198946
G & F COMPUTER SYSTEMS INFORMATICA LTDA ME	00.030.103/0001-02	6276/2020	ENCERRAMENTO	737828	198794
G C POZZA E CIA LTDA	56.913.742/0001-62	8579/2020	ALTERAÇÃO	199664	196539
G. A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS	36.701.955/0001-13	6705/2020	ABERTURA	6030670	197361
GABRIEL DODI VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37.098.822/0001-67	7817/2020	ABERTURA	6038042	198474
GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA RESTAURANTE EIRELI ME	16.993.911/0001-05	7600/2020	ENCERRAMENTO	2491699	197954
GAMA SERVICOS BANCARIOS E CREDITO IMOBILIARIO LTDA	11.455.700/0001-97	7776/2020	ALTERAÇÃO	1713434	197293
GARNET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	09.367.031/0001-50	8643/2020	ALTERAÇÃO	1517260	199749
GBR MASSON CONSTRUCOES EIRELI	37.093.585/0001-41	7813/2020	ABERTURA	6031811	197710
GCONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME	37.062.891/0001-10	7602/2020	ABERTURA	6031030	197540
GCTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	37.132.603/0001-57	8067/2020	ABERTURA	6026010	197889
GEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	28.546.467/0001-50	7988/2020	ABERTURA	6030700	197402
GEDEPEC GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA REGIAO DE CAMPINAS	05.315.276/0001-82	5726/2020	ALTERAÇÃO	1492780	196717
GERCINO RODRIGUES DA SILVA 13863387880	25.129.815/0001-04	8692/2020	ALTERAÇÃO	3995313	200173
GESTOCK LOGÍSTICA LTDA	02.334.529/0001-77	7619/2020	ALTERAÇÃO	5423082	196743
GEVISA S/A	68.059.674/0001-03	8720/2020	ALTERAÇÃO	33537	199814
GHILHERME GARCIA DE ARAUJO ARQUITETURA	37.116.564/0001-02	7975/2020	ABERTURA	6038328	198499
GIANI MARIA BARBOSA MINUSSI	216.634.348-16	101377/2020	ABERTURA	6028330	198912
GILLA VELARDEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	37.134.230/0001-53	8146/2020	ABERTURA	6033970	198429
GILSON SANTONI FILHO	282.972.798-39	101070/2020	ABERTURA	6030408	199726
GISLAINE DE LIMA PETRIUM ME	20.040.844/0001-73	8398/2020	ENCERRAMENTO	2985535	198944
GMZ LOGÍSTICA LTDA	35.782.307/0001-76	7698/2020	ALTERAÇÃO	5837383	197132
GRAND BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	36.950.430/0001-11	7453/2020	ABERTURA	6030688	197370
GRAND SOLARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	36.950.215/0001-10	7455/2020	ABERTURA	6020216	197936
GREEN LIGHT ENERGY - SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA	37.111.084/0001-40	8364/2020	ABERTURA	6039057	198793
GRIGGIOS PORTOES AUTOMATICOS LTDA EPP	05.058.217/0001-76	7634/2020	ENCERRAMENTO	726052	197307
GROTTOLI ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	11.032.896/0001-07	7681/2020	ALTERAÇÃO	1658697	198492
GS NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	37.133.908/0001-83	7967/2020	ABERTURA	6032060	197776
GSP & SOUZA LTDA	20.330.778/0001-76	8289/2020	ALTERAÇÃO	3030300	199428
GUATELLI E GUATELLI CABELEREIROS LTDA. - ME	14.421.169/0001-20	6505/2020	ENCERRAMENTO	2007533	198360
GUILHERME HENRIQUE KOHN GONÇALVES ANTI EIRELI	35.316.399/0001-07	8340/2020	ALTERAÇÃO	5779146	198802
GUSTAVO GARCIA DE ANDRADE 48401267803	36.038.378/0001-21		ALTERAÇÃO	5874084	200660
GV INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME	36.984.787/0001-10	7251/2020	ABERTURA	6026362	197962
HARMONIES BELEZA CURSOS LIVRES E COMERCIO LTDA	09.065.478/0001-74	7250/2020	ALTERAÇÃO	1284320	198980

HELIO RAPHAEL ME	14.967.964/0001-18	7454/2020	ENCERRAMENTO	2107279	197931
HELO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.009.756/0001-01	7611/2020	ABERTURA	6019684	197622
HELO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.009.756/0001-01	8644/2020	ALTERAÇÃO	6019684	200559
HERON MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	36.988.578/0001-45	7344/2020	ABERTURA	6020003	196482
HILDA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA	02.647.151/0001-61	6438/2020	ABERTURA	6020836	197493
HUMBERTO BARBOSA CARDOSO	16.970.100/0001-80	8707/2020	ABERTURA	6038700	199032
I. GUARIENTE JÚNIOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI	22.115.997/0002-49	8448/2020	ENCERRAMENTO	3774210	199093
I.L.DA SILVEIRA SERVICOS AUTOMOBILISTICOS	37.121.881/0001-09	7891/2020	ABERTURA	6031129	197675
IAGO MEDEIROS DE SOUZA 39119832800	36.587.750/0001-59	7009/2020	ALTERAÇÃO	5956455	198079
IDENTIFICA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	31.751.968/0001-83	7408/2020	ALTERAÇÃO	5124964	196376
IDENTIFICAR REPARACOES AUTOMOBILISTICAS LTDA ME	08.992.917/0001-21	8079/2020	ENCERRAMENTO	1273531	198063
ILANA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, RURAL, AGRONEGÓCIO E AMBIENTAL EIRELI	37.028.696/0001-74	7743/2020	ABERTURA	6021506	197090
IMAGE ONE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	03.313.348/0001-27	8072/2020	ALTERAÇÃO	584487	198933
IMERYS PARTICIPAÇÕES LTDA	08.335.375/0001-14	8531/2020	ENCERRAMENTO	5183855	199722
IMOBILIARIA PAZIM LTDA	12.319.286/0001-51	101512/2020	ABERTURA	6039243	200502
INDUSTRIA DE VARAS DE PESCA GUARANY LTDA	46.031.993/0001-60	7985/2020	ENCERRAMENTO	1374761	198935
INGELVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	11.801.195/0001-95	8136/2020	ALTERAÇÃO	1755021	198275
INNOVATECH SERVICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA	24.706.736/0001-48	7528/2020	ALTERAÇÃO	3927407	196835
INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.132.448/0001-79	8160/2020	ABERTURA	6032907	198265
INOVATTI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	37.026.784/0001-37	7578/2020	ABERTURA	6030580	197326
INSTITUTO HAGGAI DO BRASIL	02.024.945/0001-79	101457/2020	ABERTURA	6026036	198010
INSTITUTO RENATA CASTRO - ENSINO E ODONTOLOGIA INTEGRADA E MULTIDISCIPLINAR	17.216.043/0001-01	7549/2020	ALTERAÇÃO	5333091	197686
INTEGRAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	32.712.787/0001-00	7112/2020	ABERTURA	6038590	198957
IPE - INSPIRAÇÕES EM PSICOLOGIA E EDUCACAO LTDA	33.102.917/0001-56	6016/2020	ALTERAÇÃO	5373034	198722
IRMÃOS VECHIATO CLIMATIZAÇÃO OBRAS E MANUTENÇÃO EIRELI- ME	28.465.423/0001-04	8365/2020	ALTERAÇÃO	4525779	198938
IVAN CARLOS CHIAICHIO	108.138.518-90	101409/2020	ABERTURA	6030386	197554
J C DOS SANTOS	36.711.306/0001-01	7583/2020	ABERTURA	6020615	196886
J RIBEIRO COMUNICACOES LTDA	37.143.585/0001-09	8200/2020	ABERTURA	6033415	198404
J. BIANCHINI TRANSPORTES LTDA ME	24.777.665/0001-74	6653/2020	ALTERAÇÃO	3930521	197309
J. BRAZ DA COSTA LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME	02.085.274/0001-56	7712/2020	ALTERAÇÃO	484296	198434
J. E. BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA - EPP	04.572.488/0001-82	8077/2020	ALTERAÇÃO	686891	198430
J. S. 360 PROJETOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS E COMERCIO LTDA	36.980.742/0001-78	7352/2020	ABERTURA	6026400	196181
J.A.L JUNIOR - EIRELI-EPP	37.056.804/0001-12	7757/2020	ABERTURA	6038050	198640
JADER NILSON ALVES SILVA 06842341817	32.894.179/0001-64	7680/2020	ALTERAÇÃO	5339073	196137
JAPESNER PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	23.701.370/0001-51	8554/2020	ALTERAÇÃO	3774473	199363
JEFFERSON DE CAMPOS DUENHAS REPRESENTAÇÕES ME	37.026.767/0001-08	7510/2020	ABERTURA	6019986	196479
JEFFERSON NERIS PEREIRA 28064101859	34.018.646/0001-18	7960/2020	ALTERAÇÃO	5540771	198062
JGI MONTAGEM E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	32.827.391/0001-09	7696/2020	ALTERAÇÃO	5327628	196176
JJR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME	10.868.309/0001-51	8376/2020	ALTERAÇÃO	1717650	198563

JM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÁRABES LTDA	36.717.701/0001-93	7902/2020	ABERTURA	6038948	198731
JM DA SILVA SOLUCOES ONLINE	36.935.975/0001-59	7595/2020	ABERTURA	6025820	196677
JMF ALIMENTOS CONGELADOS LTDA ME	36.666.073/0001-64	7984/2020	ABERTURA	6032397	198329
JMICHELAN HAMBURGUERIA LTDA	30.243.766/0001-68	7492/2020	ALTERAÇÃO	4853750	198530
JOSE CARLOS DOS SANTOS PEDRO BARREIRINHAS	967.605.168-34	101538/2020	ABERTURA	6030920	199434
JOSE CARNIATTO NETO	780.806.738-53	101233/2020	ABERTURA	6026265	197342
JOSE RODRIGO FERREIRA DE SOUSA 05419341395 - ME	24.424.314/0001-80	8926/2020	ALTERAÇÃO	4879651	200445
JOSEFINA PIMENTEL MAIA ME	02.402.862/0001-76	8068/2020	ENCERRAMENTO	1398784	198608
JOSELENE BENTO DE SOUZA DA SILVA 31149217871	34.577.380/0001-43	8184/2020	ALTERAÇÃO	5640636	199413
JOVANELI & NOGUEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	37.127.100/0001-93	7944/2020	ABERTURA	6032427	197799
JR & CARVALHO - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05.319.396/0001-58	8457/2020	ALTERAÇÃO	2066246	197844
JS & MACIEL SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	36.940.669/0001-00	7153/2020	ABERTURA	6018068	196531
JUNGYONG CHOI - ME	31.604.817/0001-00	8022/2020	ALTERAÇÃO	5099145	198950
K S INCORPORADORA E ENGENHARIA EIRELI	31.313.940/0001-64	7679/2020	ENCERRAMENTO	5049261	197477
K. HELENA RIBEIRO DROGARIA - ME	36.623.862/0001-18	6330/2020	ABERTURA	6038603	198962
K.D.C.P. HOLDING LTDA	28.353.546/0001-45	6779/2020	ALTERAÇÃO	4530055	196720
K.D.C.P. HOLDING LTDA	28.353.546/0001-45	8517/2020	ALTERAÇÃO	4530055	199310
KAPLANE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	36.752.262/0001-50	7114/2020	ABERTURA	6026109	197229
KEITI A BACAGLINI SERVICOS TECNICOS EIRELI	25.219.491/0001-97	7827/2020	ABERTURA	6019625	197752
KL SOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	10.827.853/0001-55	7379/2020	ALTERAÇÃO	1632426	196746
KL SOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	10.827.853/0001-55	8319/2020	ALTERAÇÃO	1632426	198736
KRAUSS DA SILVA RAMOS RESTAURANTE LTDA	32.679.964/0001-02	7327/2020	ALTERAÇÃO	5291038	197851
KYPERS BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	28.645.823/0001-93	5505/2020	ABERTURA	6031412	198212
L M CARVALHO VETERINARIA LTDA	36.977.135/0001-59	7295/2020	ABERTURA	6019862	196426
L. A. SERVOLO MA TEUS VIDROS	23.413.428/0002-42	7731/2020	ABERTURA	6019447	196688
L. C. MOREIRA	37.087.742/0001-06	7751/2020	ABERTURA	6030718	197433
L. M. FERREIRA RESTURANTE E PIZZARIA LTDA EPP	37.036.049/0001-04	8088/2020	ABERTURA	6032567	198386
L&C PRODB CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	13.909.689/0001-13	7565/2020	ALTERAÇÃO	3733297	196549
LAIKE TURISMO LTDA - ME	28.692.638/0001-50	7317/2020	ALTERAÇÃO	4565479	198241
LC CONT ASSESSORIA CONTÁBIL UNIPESSOAL LTDA	36.672.539/0001-34	7672/2020	ABERTURA	6020631	196908
LE MIE SCARPE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS FEMININOS LTDA	33.175.313/0001-30	8391/2020	ENCERRAMENTO	5386993	199373
LEANDRO LIMA PRADO-ME	04.568.171/0001-72	8796/2020	ALTERAÇÃO	683639	200773
LEMAS BEBIDAS EIRELI	36.725.756/0001-45	6926/2020	ABERTURA	6030750	197547
LEMMA AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11.351.422/0001-28	8135/2020	ALTERAÇÃO	1698192	198268
LEONARDO FELIZ PACHECO GONÇALVES	34.500.700/0001-67	4370/2020	ENCERRAMENTO	5620147	198388
LETICIA LIMA DA SILVA PLACAS	34.668.441/0003-40	7850/2020	ABERTURA	6030998	197514
LETICIA MECHEREF FE ESTANISLAU GARCIA ME	03.919.411/0002-54	8031/2020	ALTERAÇÃO	1557335	198421
LEVEL COMERCIO DE PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA	37.063.330/0001-36	7607/2020	ABERTURA	6026060	197206
LIGIA CLAUDIA FERREIRA 17273745847	32.972.186/0001-37	7789/2020	ENCERRAMENTO	5344506	197479
LIMA & FLORENCIO AUTO MECANICA LTDA	09.477.818/0001-74	7971/2020	ENCERRAMENTO	1571869	198020
LIMOGES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	32.679.787/0001-56	101405/2020	ABERTURA	6038492	198531

LINEAR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS TOPOGRÁFICOS LTDA	06.348.598/0001-90	8890/2020	ALTERAÇÃO	1046519	200687
LOBO GUARA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	35.541.940/0001-72	7263/2020	ALTERAÇÃO	5799791	197562
LOGIKO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.432.527/0001-09	7784/2020	ALTERAÇÃO	948705	197310
LONDRES LOTERICO LTDA	52.288.222/0001-55	7198/2020	ALTERAÇÃO	238759	198713
LONGSHIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	24.254.700/0001-70	7646/2020	ENCERRAMENTO	3857476	196846
LOPES GONCALES E PETITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	11.448.449/0001-33	8115/2020	ALTERAÇÃO	1743449	198247
LOTERICA MACLAW LTDA	04.811.716/0001-20	7186/2020	ALTERAÇÃO	705071	198485
LOTERICA MORANDI LTDA	01.859.809/0001-36	7589/2020	ALTERAÇÃO	469700	197284
LUA NOVA GESTAO DE PATRIMONIO EIRELI	19.427.845/0001-96	8036/2020	ALTERAÇÃO	2927489	198140
LUCAS AMARAL MARTINS FERRAZ COSTA ME	21.554.734/0001-92	7898/2020	ENCERRAMENTO	3223639	197724
LUCAS CUNHA FRANCISCO - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	37.054.800/0001-03	7608/2020	ABERTURA	6020658	196940
LUCIO E FIORI COMERCIO DE PAINEIS LTDA ME	07.048.646/0001-98	6738/2020	ENCERRAMENTO	1064576	196287
LUIS CARLOS FAVERO CAMPINAS ME	01.548.714/0001-00	8303/2020	ALTERAÇÃO	440728	199041
LUIS OSCAR MORENO NADER	37.024.366/0001-00	7551/2020	ABERTURA	6038107	198670
LUIZ RAFAEL MORO BARONI	363.997.208-26	101381/2020	ABERTURA	6025978	197155
LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI	277.751.608-10	10532/2020	ABERTURA	6039251	200617
LUMINUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA	25.027.914/0001-77	7190/2020	ENCERRAMENTO	3972984	198948
LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	10.844.138/0001-20	8164/2020	ALTERAÇÃO	1630865	198442
M & E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	05.627.324/0001-78	8440/2020	ENCERRAMENTO	970298	199063
M & L CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS LTDA	36.936.688/0001-63	7371/2020	ABERTURA	6019960	197633
M A DE OLIVEIRA MARQUES LTDA	36.932.743/0001-47	7494/2020	ABERTURA	6037550	198611
M COSTA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	37.083.582/0001-27	7689/2020	ABERTURA	6038034	198465
M. M. KANASHIRO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	24.660.683/0001-71	5888/2020	ALTERAÇÃO	3914240	198627
M. V. OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI	31.620.003/0001-51	6794/2020	ALTERAÇÃO	5103614	197594
M. V. OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI	31.620.003/0005-85	6799/2020	ALTERAÇÃO	5215390	197599
M. V. OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI	31.620.003/0004-02	6795/2020	ALTERAÇÃO	5215404	197598
M. Y. FIGUEIREDO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32.927.515/0001-28	865/2020	ALTERAÇÃO	5339278	198813
M.A.V SERVICOS MEDICOS LTDA.	24.758.543/0001-30	8133/2020	ENCERRAMENTO	3935213	198536
M.S. APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	33.232.593/0001-70	7561/2020	ALTERAÇÃO	5411432	196507
M&G MECANICA E BORRACHARIA LTDA	36.752.402/0001-90	7597/2020	ABERTURA	6019510	196758
MACCHI LEONARDO & OTTERCO LTDA	04.852.963/0001-74	6518/2020	ENCERRAMENTO	1194674	197237
MAGALHÃES COMÉRCIO DE LANCHES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	33.875.223/0001-51	7748/2020	ALTERAÇÃO	5521971	197201
MAIRA CESCHIN NICOLAU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	36.998.401/0001-20	7393/2020	ABERTURA	6020950	197833
MAKIZUSHI RESTAURANTE LTDA	36.749.185/0001-89	7326/2020	ABERTURA	6031153	197811
MALBORG COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	14.589.540/0001-67	7823/2020	ALTERAÇÃO	2019027	197438
MANUEL JOAQUIM EIRAS FALCÃO	535.854.377-53	101245/2020	ABERTURA	6019749	196773
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	00.435.781/0003-09	6400/2020	ABERTURA	6038123	198676
MAPA SERVICOS TECNICOS DE AGRIMENSURA EIRELI - EPP	61.709.952/0001-73	6177/2020	ALTERAÇÃO	189243	197249
MARANATA ESPORTE MARKETING LTDA	31.841.633/0001-56	7828/2020	ALTERAÇÃO	5154324	197536
MARCELO DE SOUZA LEAO TREINAMENTO	23.048.828/0001-15	8053/2020	ALTERAÇÃO	3455750	198070
MARCELO JAMAL FRANCISCO DOS SANTOS	086.651.828-29	100937/2020	ABERTURA	6025862	196984

MARCIA APARECIDA DE GODOY ME	13.582.883/0001-37	8172/2020	ENCERRAMENTO	1930826	198578
MARIA DE FATIMA MUNHOZ PASSARINHO	11.375.331/0001-22	8228/2020	ABERTURA	6025951	198196
MARIANA SANTANA SERVIÇOS MEDICOS	33.118.919/0001-33	8186/2020	ALTERAÇÃO	5376890	200723
MARIO FERREIRA LUIZ	137.837.978-02	100958/2020	ABERTURA	6032249	199938
MARSAM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PREDIAIS LTDA	17.765.202/0001-27	5824/2020	ALTERAÇÃO	2625067	197355
MARTINS E COMERLATO ESTETICA LTDA	36.864.620/0001-16	7641/2020	ABERTURA	6018408	196534
MATHEUS HENRIQUE CASTIGLIONI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	36.060.444/0001-60	7734/2020	ENCERRAMENTO	5891469	197468
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES EMPADAS E TORTAS	37.185.703/0001-41	8269/2020	ABERTURA	6039154	198877
MAURO BARBOSA MACHADO	293.190.888-61	101454/2020	ABERTURA	6031447	198219
MAXPLANNING SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	37.022.945/0001-14	7693/2020	ABERTURA	6026850	198081
MCA METROPOLITANA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	05.523.897/0001-51	7451/2020	ALTERAÇÃO	957860	197286
MCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.813.494/0001-40	7382/2020	ALTERAÇÃO	5488613	197315
MED TAU SERVICOS MEDICOS LTDA	07.004.186/0001-04	7417/2020	ALTERAÇÃO	1063677	197243
MEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS UBERLÂNDIA LTDA	14.029.584/0010-23	7043/2020	ABERTURA	6020496	195907
MEDINA E OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	35.368.904/0001-59	7440/2020	ABERTURA	6022588	197130
MENIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	54.977.996/0013-52	8263/2020	ENCERRAMENTO	4867726	197469
MESTRIS POS GRADUACAO E EXTENSÃO LTDA	36.748.177/0001-18	7816/2020	ABERTURA	6031285	197871
MFC SOLUCOES E PROJETOS INDUSTRIAIS	36.752.344/0001-02	8055/2020	ABERTURA	6026168	198009
MGJM RESTAURANTE LTDA	35.169.852/0001-91	6252/2020	ALTERAÇÃO	5737060	196467
MHM FERRARI CONSULTORIA EM TI	37.077.572/0001-89	7818/2020	ABERTURA	6030980	197497
MICHEL DOUGLAS DE MATOS ANDRADE - EPP	31.847.664/0001-14	7187/2020	ENCERRAMENTO	5146330	197359
MILMAC TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	00.798.590/0001-40	8032/2020	ALTERAÇÃO	353825	198754
MILTON DIAS JUNIOR	032.960.198-98	101421/2020	ABERTURA	6026095	197211
MILTON ZANCA	100.717.228-23	101551/2020	ABERTURA	6033385	200143
MIRIAM SIMOES TEMPLE SANCHES	075.703.368-79	101440/2020	ABERTURA	6030939	199751
MK AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA ME	14.060.254/0001-00	7764/2020	ALTERAÇÃO	4742362	198091
MODULO ELETRÔNICA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	24.400.473/0001-44	8299/2020	ALTERAÇÃO	3926400	198986
MONTAGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS LTDA	37.119.855/0001-46	7977/2020	ABERTURA	6029337	198139
MORAES E PASSOS LTDA - EPP	22.678.068/0001-67	8113/2020	ENCERRAMENTO	3401715	198444
MR. HOOKAH LOUNGE & PUB LTDA	34.489.121/0001-60	7559/2020	ALTERAÇÃO	5633010	198426
MT INTELECTUAL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	36.736.895/0001-74	6798/2020	ABERTURA	6038905	198715
MV E SF - EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.908.756/0001-50	101218/2020	ABERTURA	6031668	199140
N.I.L. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.068.548/0001-83	7652/2020	ABERTURA	6030645	197351
NASHI - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORIENTAIS E SERVIÇOS LTDA	10.834.693/0001-71	8047/2020	ENCERRAMENTO	1634712	197927
NASHI DELIVERY DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA - EPP	28.687.316/0001-12	7566/2020	ALTERAÇÃO	4567358	196641
NATALIA DUARTE LANCONI BERGAMIM - ME	24.916.764/0001-90	7760/2020	ENCERRAMENTO	3964230	197135
NECAPRI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	22.175.860/0001-07	8132/2020	ALTERAÇÃO	3324966	198266
NEREN - FISIOTERAPIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	19.512.682/0001-40	8211/2020	ALTERAÇÃO	2893134	198547
NEW AUDIO COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	33.682.690/0001-65	8239/2020	ENCERRAMENTO	5508142	199426
NEXA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.965.647/0001-03	7218/2020	ABERTURA	6028683	198095

NILVANCAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	36.749.012/0001-60	6810/2020	ABERTURA	6030831	197568
NINA CARLA CERVANTES CARRICO BLEINROTH LTDA	37.043.030/0001-95	7771/2020	ABERTURA	6032265	197787
NN ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA EPP	52.366.341/0001-89	7485/2020	ALTERAÇÃO	86576	196568
NOBRE REPRESENTACOES LTDA	48.167.787/0001-07	8021/2020	ALTERAÇÃO	37648	200100
NOJA POWER SWITCHGEAR DO BRASIL EQUIP DE CHAVEAMENTO DE BAIXAE MEDIA TENSÃO	15.121.062/0001-29	7601/2020	ALTERAÇÃO	2161141	196497
NOVAC GUANABARA ADMINISTRACÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS SPE LTDA	36.654.814/0001-97	6544/2020	ABERTURA	6026311	197308
NOVAFITOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	02.866.172/0001-78	7458/2020	ENCERRAMENTO	1395750	197586
NR SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA	22.563.436/0001-21	7553/2020	ALTERAÇÃO	3381919	196532
OASIS LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	07.001.759/0001-38	101455/2020	ALTERAÇÃO	5776457	197390
OFTRAD CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA	30.365.190/0001-01	6696/2020	ALTERAÇÃO	4878256	197731
OLIVA DA FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	23.401.974/0001-82	8324/2020	ENCERRAMENTO	3710688	199120
OLIVEIRA DE MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	09.419.551/0001-69	7470/2020	ENCERRAMENTO	1869000	196377
ORS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	71.837.363/0001-24	7626/2020	ALTERAÇÃO	1359827	196945
ORS CONFECOES E COMERCIO LTDA - EPP	71.837.363/0004-77	7668/2020	ENCERRAMENTO	3715760	197166
ORTEC CONTABIL EIRELI - ME	17.888.828/0001-20	4883/2020	ALTERAÇÃO	2642050	196858
OSSEAFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS EIRELI	09.132.837/0001-69	8279/2020	ALTERAÇÃO	1433180	199429
P. H. PALERMO BARBOSA CONTABILIDADE	36.939.883/0001-47	7471/2020	ABERTURA	6032400	197794
P3 AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA	19.944.424/0001-32	7664/2020	ALTERAÇÃO	5675740	197027
PADOCA DO NECO LTDA ME	21.645.043/0001-02	8019/2020	ENCERRAMENTO	3240983	197990
PAIOLLA ARMAZÉM DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	22.480.035/0001-08	7830/2020	ENCERRAMENTO	3803210	197436
PANALPINA LTDA	49.728.108/0003-56	7843/2020	ALTERAÇÃO	175641	197364
PANDORA'S PARK ESTACIONAMENTO LTDA	36.703.465/0001-56	6656/2020	ABERTURA	6020020	196492
PANETTERIA FRATELLI LTDA.	01.221.319/0001-00	9111/2020	ALTERAÇÃO	756350	201510
PANIFICADORA TREMEDAL LTDA ME	14.605.384/0001-80	7579/2020	ALTERAÇÃO	2121468	196589
PAOLA RIBEIRO MANCINI - CONSULTORIA DE IMAGEM	31.475.078/0001-96	8196/2020	ENCERRAMENTO	5081858	198868
PAPULI INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI EPP	21.468.096/0001-97	8232/2020	ALTERAÇÃO	3194833	194645
PATELLI INFORMATICA LIMITADA	37.088.888/0001-76	7832/2020	ABERTURA	6030955	197484
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	01.404.158/0018-38	7503/2020	ALTERAÇÃO	3115852	196465
PEDRO VINICIUS MARCOLONGO GIMENES	34.428.655/0001-87	8144/2020	ENCERRAMENTO	5619521	198437
PEI PROJETOS INTEGRADOS EIRELI	37.078.618/0001-84	7780/2020	ABERTURA	6028365	198089
PELLEOZZO SERVICOS MEDICOS LTDA	31.191.872/0001-08	7872/2020	ALTERAÇÃO	5023556	197733
PENSACOLA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA - EPP	17.022.865/0001-51	6754/2020	ALTERAÇÃO	2498014	197813
PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA	13.789.844/0001-05	7632/2020	ALTERAÇÃO	5502101	197336
PHARMACIA THEOFILO EIRELI	16.745.585/0001-09	7554/2020	ENCERRAMENTO	2451425	196572
PIRELLI PNEUS LTDA	59.179.838/0002-18	8183/2020	ALTERAÇÃO	997951	197903
PIRELLI PNEUS LTDA	59.179.838/0001-37	7927/2020	ABERTURA	6020119	197629
PIRELLI PNEUS S/A	59.179.838/0002-18	101383/2020	ABERTURA	6026478	198510
PLACHE & PLACHE LTDA	49.878.143/0001-90	7700/2020	ALTERAÇÃO	1717782	199111
PLENITUDE FLORES E DECORAÇÕES LTDA	07.614.850/0001-29	7795/2020	ALTERAÇÃO	1389696	198620
PLUSSPORTS PROMOCAO ESPORTIVAS EIRELI	11.568.965/0001-00	5795/2020	ABERTURA	6019501	196751

POSCAMP SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - ME	10.881.224/0001-03	8026/2020	ALTERAÇÃO	1635301	198734
PRADO INFORMATICA LTDA	14.653.243/0001-33	7064/2020	ENCERRAMENTO	2052199	197735
PRAZER E SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.606.077/0001-00	7796/2020	ABERTURA	6039090	198858
PREMISSA DIGITAL WEB DESIGN EIRELI - EPP	36.555.715/0001-58	5522/2020	ABERTURA	6039189	198896
PRO-INCLUSÃO CURSOS E TREINAMENTOS PARA EMPRESAS EIRELI - ME	15.260.941/0001-31	7645/2020	ENCERRAMENTO	2132249	196836
PRODACON CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	59.030.114/0001-27	8033/2020	ALTERAÇÃO	73717	197919
PRODACONTROL SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA	18.693.957/0001-26	8034/2020	ALTERAÇÃO	2760762	197920
PROLINK TELECOM LTDA	04.784.537/0001-40	8278/2020	ALTERAÇÃO	1696297	198607
PRONOVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	23.668.237/0001-40	7835/2020	ALTERAÇÃO	3755444	197956
QUICKPARK ESTACIONAMENTO LTDA - EPP	32.919.130/0001-19	7863/2020	ALTERAÇÃO	5339707	198739
R & F - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA ME	33.522.489/0001-10	7989/2020	ABERTURA	6032672	198242
R. B. LELIS CABELEI-REIROS - ME	31.524.946/0001-80	13953/2019	ENCERRAMENTO	5081130	199387
R.A. BIANCHI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	36.412.985/0001-00	6341/2020	ABERTURA	6038069	198642
RAEDER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.825.096/0001-43	7562/2020	ALTERAÇÃO	1751441	197142
RAFA COMERCIO DE SEMINOVOS CAMPINAS EIRELI	36.954.794/0001-70	7152/2020	ABERTURA	6035205	197489
RAFAEL LAMARE SILVEIRA	946.068.463-72	101608/2020	ALTERAÇÃO	4641027	199323
RAFAEL LAZZARETTI	312.219.028-14	101318/2020	ABERTURA	6032214	200104
RAINHA DA FRUTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	34.744.574/0001-96	7653/2020	ALTERAÇÃO	5690374	196874
RAONI PEDRO	22.854.308/0001-37	7739/2020	ALTERAÇÃO	3417280	197117
RAVENAH CONSULTORIA EM MÓVEIS LTDA.	06.048.036/0001-21	7970/2020	ALTERAÇÃO	3234827	198199
RAYZA NICACIO BATISTA EPP	36.598.228/0001-72	8321/2020	ABERTURA	6031170	198667
RB QUIRINO NEVES PROJETOS	37.056.446/0001-48	7616/2020	ABERTURA	6019544	196796
RC MURBACH CLINICA DE ESTETICA AVANCADA	36.988.800/0001-00	7529/2020	ABERTURA	6020054	197543
RECOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA	02.393.419/0001-86	7848/2020	ENCERRAMENTO	510157	198122
REDE AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	36.650.072/0001-21	7384/2020	ABERTURA	6020534	196611
REDECORR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	24.073.933/0001-77	7866/2020	ALTERAÇÃO	3821005	197552
REINALDO MARTINS PISCINA	06.012.077/0001-68	8627/2020	ALTERAÇÃO	1309790	200141
RENATA FABIANA SIMIAO DE OLIVEIRA PITON	21.265.065/0001-39	7716/2020	ALTERAÇÃO	5948266	197024
RENATO DA SILVA SHISHIDO - EPP	05.488.123/0001-37	9018/2020	ALTERAÇÃO	1189255	197515
RENE GROOT - ME	29.483.394/0001-68	7999/2020	ENCERRAMENTO	4718569	197999
RENOVVE ESTETICA E CABELEIREIRO LTDA - ME	17.566.303/0001-79	8409/2020	ENCERRAMENTO	2605635	199474
RESIDENCIAL MAESTRO CARLOS GOMES SPE LTDA	36.990.275/0001-67	7350/2020	ABERTURA	6020500	196538
RESTAURANTE E EMPÓRIO DE PRODUTOS ORIENTAIS NASHI EIRELI	36.554.551/0001-44	7552/2020	ABERTURA	6017541	196500
RESTAURANTE E EMPÓRIO DE PRODUTOS ORIENTAIS NASHI EIRELI	36.554.551/0001-44	8241/2020	ALTERAÇÃO	6017541	198568
RESTAURANTE ENCANTO LTDA	34.593.318/0001-45	5781/2020	ENCERRAMENTO	5662532	197253
RF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	37.062.984/0001-45	7605/2020	ABERTURA	6038778	198552
RICARDO CANTUSIO ESTEVES FERNANDES	064.409.068-52	101380/2020	ABERTURA	6020526	196606
RICARDO GARCIA DE FRANÇA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	37.097.788/0001-06	7855/2020	ABERTURA	6026028	197932
RICARDO GOMES DA SILVA TREINAMENTO	37.134.551/0001-58	8050/2020	ABERTURA	6033644	198417
RICCHI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	29.833.390/0001-62	7785/2020	ALTERAÇÃO	4783395	197207

RICCIARDI SILVEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME	14.077.189/0001-25	8063/2020	ALTERAÇÃO	1978934	198230
RICK ADMINIS-TRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	37.194.432/0001-90	8399/2020	ABERTURA	6039219	198908
RITA DE CASSIA PERUFFO REPRESENTACOES LTDA	23.114.125/0001-48	7808/2020	ABERTURA	6030726	197480
RITA DE CASSIA RACHACHO TERCILTD	36.596.967/0001-25	6398/2020	ABERTURA	6019366	196637
RM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	86.795.135/0001-06	7342/2020	ENCERRAMENTO	245208	196913
ROADSTAR BRASIL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	00.702.557/0003-36	8191/2020	ABERTURA	6039162	198885
ROBERTO WILSON MAXIMILIANO - ME	10.642.434/0001-49	8138/2020	ENCERRAMENTO	1602004	198132
ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA	15.810.953/0001-92	101350/2020	ABERTURA	6020291	197949
ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA	15.810.953/0001-92	100626/2020	ABERTURA	6031277	198661
ROCHAMON LOTERIAS LTDA	05.085.396/0001-30	7226/2020	ALTERAÇÃO	729175	197666
RODOLFO BARBOZA SILVA 37945737811	32.628.180/0001-47	8876/2020	ALTERAÇÃO	5285194	200371
RODRIGO CARVALHO BORGES	060.031.106-60	101372/2020	ABERTURA	6034896	198101
RODRIGO PASSOS IFANGER	315.469.848-52	101243/2020	ABERTURA	6019323	196570
RODRIGUES, FERES E HYMINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	08.936.532/0001-47	7224/2020	ALTERAÇÃO	1273540	197386
ROGERIO FORMENTINI CALDAS	265.631.138-18	101550/2020	ABERTURA	6033512	200148
RONALDO DE FREITAS SOARES 21608851850	16.994.617/0001-00	7969/2020	ENCERRAMENTO	2490200	198019
ROSALIA ROSA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME	33.698.926/0001-51	8245/2020	ENCERRAMENTO	5481104	198584
ROSIANA VALENTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.381.646/0001-12	7649/2020	ALTERAÇÃO	4322355	196985
ROSICLEIDE MARIA DA CONCEICAO SILVA MONITORAMENTO & SEGURANCA LTDA	36.614.986/0001-37	6290/2020	ABERTURA	6030556	197317
ROYAL PRODUCOES INTERATIVAS LTDA	17.457.930/0001-71	6691/2020	ENCERRAMENTO	2576880	197261
RR TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - ME	36.736.776/0001-11	6802/2020	ABERTURA	6038980	198737
RUSSO, MARUYAMA, OKADA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.710.280/0001-57	9027/2020	ALTERAÇÃO	532428	200710
RUZENE E GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	36.668.318/0001-92	7787/2020	ABERTURA	6032087	198154
S R CARDOSO ALIMENTOS	33.162.274/0002-17	7656/2020	ENCERRAMENTO	5625831	196942
SAB PAINÉIS INDUSTRIAIS LTDA	30.000.630/0001-27	8012/2020	ALTERAÇÃO	4847130	197926
SABOR MINEIRO 03 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	36.698.241/0001-01	6601/2020	ABERTURA	6038506	197620
SALERNO - VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	13.315.897/0001-94	7941/2020	ALTERAÇÃO	1906712	198238
SALIONE & XAVIER SERVICOS MEDICOS LTDA	25.172.928/0001-84	7867/2020	ENCERRAMENTO	4013140	197732
SALSA ROSA RESTAURANTE LTDA-ME	31.058.405/0001-04	8309/2020	ENCERRAMENTO	5620651	198959
SAMFE CONSULTORIA LINGUISTICA LTDA	31.871.570/0001-80	7642/2020	ABERTURA	6020623	196888
SANCTUM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI	36.665.449/0001-16	7667/2020	ABERTURA	6020704	196948
SANTOS & SALGADO LTDA ME	22.430.707/0001-70	7887/2020	ENCERRAMENTO	3360130	197570
SAPIENS ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA - ME	15.269.747/0001-17	7416/2020	ALTERAÇÃO	2134969	197376
SAUDE SOCIAL SERVICOS MEDICOS LTDA	19.360.418/0001-38	7844/2020	ENCERRAMENTO	5078083	197538
SCHOONER PARTICIPACOES EIRELI	19.896.022/0001-00	7299/2020	ALTERAÇÃO	2964201	196411
SEBASTIANA FERREIRA BRASILINO 27026690850	35.974.958/0001-68	8814/2020	ALTERAÇÃO	5870283	194951
SENHORA LAVANDERIA - EIRELI	36.999.457/0001-07	8267/2020	ABERTURA	6031633	198641
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CARLOS GOMES LTDA	37.027.292/0001-66	7723/2020	ABERTURA	6020917	197014
SETHI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA EPP	14.592.408/0001-04	7790/2020	ENCERRAMENTO	2029260	198844
SHINYA TAKANASHI - ME	07.922.700/0001-82	6145/2020	ENCERRAMENTO	1423363	196172
SHPP SOUTH AMERICA COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA	34.701.866/0001-41	7842/2020	ALTERAÇÃO	5675618	197516

SIGMA EMPREEN- DIMENTOS ALIMENTI- CIOS LTDA	31.498.244/0001-70	7033/2020	ENCERRA- MENTO	5182964	197320
SIGMAPORT POR- TARIA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME	27.677.539/0001-36	6657/2020	ALTERAÇÃO	4371259	198346
SILVA E FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA	34.513.191/0001-07	7466/2020	ALTERAÇÃO	5620171	196764
SILVA&RONDON FA- BRICAÇÃO DE ESTRU- TURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	30.963.604/0001-02	7535/2020	ALTERAÇÃO	4988698	197058
SMILINK SERVIÇOS ORTODONTICOS LTDA ME	31.740.510/0006-33	6686/2020	ABERTURA	6031307	197885
SÓ MAIS UM DETA- LHE FRANQUEADORA LTDA - EPP	32.003.242/0001-25	7788/2020	ENCERRA- MENTO	5182956	198192
SOCIEDADE SUSTEN- TAVEL EIRELI ME	56.320.344/0001-32	8203/2020	ALTERAÇÃO	3799360	198636
SOLANGE BULHA DE CARVALHO ME	01.152.886/0001-51	8205/2020	ALTERAÇÃO	2031264	197617
SOLIDO DESENHOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	16.628.119/0001-43	7838/2020	ABERTURA	6031749	197655
SOMOS TODOS VARE- JOS EIRELI - ME	27.349.118/0001-86	7022/2020	ALTERAÇÃO	4312910	195965
SORTSUA LOTERICA LTDA	56.842.651/0001-83	7246/2020	ALTERAÇÃO	185663	198991
SOUL - PRODUTOS NATURAIS E SUPLE- MENTOS LTDA	37.017.513/0001-15	7728/2020	ABERTURA	6020240	197116
SPASSO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	61.778.411/0005-20	7962/2020	ALTERAÇÃO	756849	199766
SPCIA 01 - EMPREEN- DIMENTO IMOBILIA- RIO LTDA.	16.588.973/0001-23	7932/2020	ALTERAÇÃO	2692384	197619
STAFE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	28.499.109/0001-34	8244/2020	ALTERAÇÃO	4532287	198604
STATCON SOLUCOES EM MOD. ARTISTICA ASSES. TECN. E MAR- CHINE LEARNING LTDA	36.701.387/0001-50	7892/2020	ABERTURA	6020267	197573
STEINBERG ESSEX INCORPORAÇÃO IMO- BILIÁRIA SPE LTDA	21.611.052/0001-74	8013/2020	ENCERRA- MENTO	3391493	199085
STG PISOS INTERTRA- VADOS LTDA	36.609.141/0001-53	6659/2020	ABERTURA	6019692	196373
STORE TB COMERCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME	37.132.318/0001-36	8007/2020	ABERTURA	6031420	198527
SUMAPECAS E SERVI- ÇOS EIRELI	30.817.188/0001-26	7534/2020	ALTERAÇÃO	5000211	196459
SUPERMERCADO MACHADO LTDA	43.972.330/0001-51	8511/2020	ALTERAÇÃO	756962	198240
SURVEY BLUE CON- SULTORIA EMPRES- ARIAL EIRELI	09.361.913/0001-08	7431/2020	ALTERAÇÃO	5724023	196837
SWAG DESENVOLVI- MENTO E CONFEC- ÇÃO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME	36.748.153/0001-69	7681/2020	ABERTURA	6020968	196980
SWISS ESETICA AU- TOMOTIVA DELIVERY LTDA	37.028.046/0001-29	8070/2020	ABERTURA	6032524	198374
T E V SILVA CALÇA- DOS	36.954.809/0001-08	7280/2020	ABERTURA	6030440	197246
T. C. DE ANDRADE COMERCIO DE ALI- MENTOS LTDA	11.102.769/0001-37	3338/2020	ENCERRA- MENTO	1675460	196765
T. DOS SANTOS NOGUEIRA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - ME	37.055.022/0001-69	7677/2020	ABERTURA	6026435	198047
T. VILANI PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	33.887.724/0001-58	8112/2020	ALTERAÇÃO	5565634	197734
TACIANA VIVIAN DA SILVA OLIVEIRA	31.049.903/0001-90	7121/2020	ALTERAÇÃO	5831814	198078
TATIANA R PORTU- GAL - ME	23.439.545/0001-02	8359/2020	ENCERRA- MENTO	3721876	199369
TECNOCHOPP SERVI- ÇOS DE MANUTEN- ÇÃO E REPARAÇÃO DE REFRIGERADORES LTDA	28.431.681/0001-61	8238/2020	ALTERAÇÃO	4516583	198983
TECNOTRI INDUS- TRIA DE PLÁSTICOS LTDA	04.452.774/0003-76	8049/2020	ABERTURA	6038549	198588
TEGA COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS EIRELI	05.997.372/0006-62	6037/2020	ABERTURA	6032370	198318
TELCON SERVICES LTDA - ME	19.648.055/0001-30	8165/2020	ALTERAÇÃO	2906643	198397
TELOS EDUCACIO- NAL LTDA - EPP	37.117.877/0001-77	7846/2020	ABERTURA	6030904	197672
TERMOQUIP ENERGIA ALTERNATIVA LTDA	45.440.070/0001-07	5593/2020	ALTERAÇÃO	102857	197424
TESEL ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	37.079.094/0001-46	7794/2020	ABERTURA	6031927	197708
THAIS GARGANTINI CARDARELLI	36.988.725/0001-87	7314/2020	ABERTURA	6019846	196425

THERA COMERCIAL DE TINTAS E FERRA- GENS LTDA	36.927.213/0001-00	8226/2020	ALTERAÇÃO	6002587	198483
THOMAZ TOSHIYUKI KITAMURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.063.111/0001-57	7886/2020	ABERTURA	6032095	198239
TIMBURI INTERME- DIACAO DE NEGOCIOS PELA INTERNET LTDA - ME	15.316.709/0001-78	7666/2020	ENCERRA- MENTO	2139960	198703
TMB ASSESSORIA EM COBRANCA EXTRA- JUDICIAL LTDA	37.035.978/0001-07	7511/2020	ABERTURA	6038611	198967
TOLEDO & TOLEDO MOTORES E MECANI- CA EM GERAL LTDA ME	12.601.048/0001-34	7746/2020	ALTERAÇÃO	1825461	197411
TOMBA TERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI	24.170.338/0001-50	7678/2020	ALTERAÇÃO	3849112	197471
TORVEN COBRANÇAS E APOIO ADMINIS- TRATIVO LTDA	23.393.506/0001-03	7592/2020	ALTERAÇÃO	3716180	197786
TOS PROCESSOS LEAN EIRELI 6020720	36.956.839/0001-45	7370/2020	ABERTURA	6020720	196971
TRANSPORTADORA MB LTDA	37.000.434/0001-00	7329/2020	ABERTURA	6021336	197071
TRANSPORTADORA POLVORA & SILVEIRA LTDA - EPP	14.915.171/0001-55	8449/2020	ENCERRA- MENTO	2097265	197127
TROQUE FÁCIL COMÉRCIO E IN- TERMEDIACÃO DE VEÍCULOS LTDA	37.073.933/0001-19	7756/2020	ABERTURA	6026087	197209
TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGÍS- TICA LTDA	09.110.913/0010-26	8142/2020	ENCERRA- MENTO	4563620	198184
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	55.233.019/0001-70	101353/2020	ABERTURA	6019595	196804
UNICA CSC GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA	33.915.492/0001-02	8286/2020	ENCERRA- MENTO	5520886	198653
UNICA CONSULTORIA E CORRETORA DE SE- GUROS E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	36.717.976/0001-27	7390/2020	ABERTURA	6032362	195949
V. FERREIRA DE OLI- VEIRA E DE OLIVEIRA LTDA - ME	09.283.149/0001-08	7836/2020	ENCERRA- MENTO	1525506	197746
V.M.L.B. TECNOLOGIA EM DESENVOLVI- MENTO DE SOFTWARE LTDA	07.542.098/0001-58	8089/2020	ALTERAÇÃO	1120638	198399
VALERIA MESCHIATTI 29122372890 - ME	26.568.802/0001-96	6328/2020	ENCERRA- MENTO	4162935	198952
VCP MARCAS E PATENTES LTDA	09.338.646/0001-58	8450/2020	ALTERAÇÃO	1483676	198227
VELOCE CRED - EM- PRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	34.353.008/0001-53	7383/2020	ABERTURA	6019765	197635
VELUMA COMER- CIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	67.487.173/0001-57	7176/2020	ENCERRA- MENTO	148563	198796
VENDOR TRADE IMPORTAÇÃO EXPOR- TAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	32.145.835/0001-26	7682/2020	ABERTURA	6020690	196946
VENICE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM- PRESARIAL LTDA -EPP	37.021.007/0001-08	7513/2020	ABERTURA	6018637	196560
VENTURE HUB ACE- LERAÇÃO E GESTÃO DA INOVAÇÃO LTDA	30.290.221/0001-02	8127/2020	ALTERAÇÃO	4887948	198480
VEROT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	36.701.896/0001-83	7617/2020	ABERTURA	6038840	198708
VERSATIS CERTIFICA- DORA DIGITAL LTDA	36.907.035/0001-56	7574/2020	ABERTURA	6020860	197663
VERTICAL CLEAN SERVIÇOS DE MANU- TENÇÃO E SOLUÇÕES EM ALTURA LTDA	33.056.864/0001-84	7543/2020	ENCERRA- MENTO	5362512	198361
VIA CAMPINAS DESENVOLVIMEN- TO IMOBILIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	12.265.293/0001-18	7761/2020	ENCERRA- MENTO	1798235	197705
VIAFORT ENGENHA- RIA CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI	24.808.097/0001-21	5982/2020	ALTERAÇÃO	3990729	197371
VIANA & LICO VIDEO LOCADORA LTDA	05.106.167/0001-55	8371/2020	ENCERRA- MENTO	731340	199018
VICTOR EDUARDO DA PAZ	23.753.069/0001-91	7839/2020	ALTERAÇÃO	3760871	198711
VIDEIRA SOLUÇÕES EM FIBRAS DE VIDRO LTDA - ME	30.111.672/0001-35	7430/2020	ALTERAÇÃO	5359368	197281
VILLA CARMONA RESTAURANTE LTDA ME	37.076.848/0001-04	7737/2020	ABERTURA	6025870	197205
VIOTTO CAFÉS ESPE- CIAIS LTDA. EPP	30.900.426/0001-62	8117/2020	ALTERAÇÃO	4976665	199039
VIP SERVICOS DE INTELIGENCIA E PRO- TECAO LTDA - EPP	03.667.434/0001-38	8152/2020	ALTERAÇÃO	2693208	198186
VISIO COMERCIO E SERVICOS DE INFOR- MATICA LTDA	06.223.732/0001-27	7676/2020	ALTERAÇÃO	1210661	198362

VISIUM SOLUÇÕES EM TI, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.759.181/0001-95	7598/2020	ALTERAÇÃO	1148877	196719
VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	54.153.861/0019-68	7520/2020	ALTERAÇÃO	3800660	196370
VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	54.153.861/0023-44	7521/2020	ALTERAÇÃO	5708834	196371
VMAX - HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	12.321.207/0001-47	101447/2020	ABERTURA	6020135	197895
VMAX - HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPACOES LTDA	12.321.207/0001-47	101446/2020	ABERTURA	6032346	200041
W SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.664.459/0001-37	6663/2020	ABERTURA	6020933	197015
WALDECK PEREIRA SILVA	108.137.268-08	101374/2020	ABERTURA	6019951	196472
WALDRAFF TEIXEIRA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA	37.057.229/0001-72	8189/2020	ABERTURA	6032443	198119
WANDER PEREIRA PSICOLOGIA LTDA	36.952.838/0001-22	7332/2020	ABERTURA	6031196	197840
WATERFALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	36.950.776/0001-10	7457/2020	ABERTURA	6038409	198511
WAYAM COMERCIO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMERCIO EIRELI- EPP	36.637.241/0001-93	7577/2020	ABERTURA	6032052	197537
WILSON DOS SANTOS	041.199.308-90	101213/2020	ABERTURA	6030416	199729
WSC SERVICE CENTER CENTRIFUGAS INDUSTRIAIS LTDA	03.361.309/0001-03	6367/2020	ALTERAÇÃO	587761	199928
XCAPITAL INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA	18.326.952/0001-65	7623/2020	ALTERAÇÃO	5904463	197240
XXI EVOLUTION HOLDING LTDA - ME	36.986.799/0001-84	7288/2020	ABERTURA	6032478	198351
YOHAN FILIPE DE CASTRO SILVA 40719311837	26.678.841/0001-46	7526/2020	ENCERRAMENTO	4180771	196436
ZAMM NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA	37.022.600/0001-60	7483/2020	ABERTURA	6019439	196686
ZANCAN CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	36.986.623/0001-22	7765/2020	ABERTURA	6031005	197518

Campinas, 18 de junho de 2020
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo nº: 2020/03/00613 digitalizado no processo SEI PMC.2020.00026987-17
Assunto: EDF - Diferença de Alíquota
Contribuinte: RV HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DOMICILIARES LTDA
CCM: 108.303-1

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07 e no art.83, incisos II, III, IV e VI da Lei Municipal 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** do pedido do interessado por estar interposto por pessoa não legitimada, por não estar instruído com documentação hábil e por não ser possível determinar o objeto do pedido, bem como seus motivos de fato e de direito.

Campinas, 19 de junho de 2020
SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PROCESSO SEI 2018.00029684-13 - Interessado: Secretaria Municipal de Habitação Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e com a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo para manutenção de banco de dados unificado vinculado ao Sistema CIBAM - Cadastro Integrado de Beneficiários de Auxílio Moradia
DESPACHO: A vista da inexistência de óbices legais à celebração de Termo de Convênio em conformidade com os pareceres jurídicos nos Despachos SMAJ-DAJ-CS-G2285270e SMAJ-DAJ-GAB 2305584, com as ressalvas saneadas conforme Despacho SEHAB-DIR2522277e, considerando o estabelecido no inciso IV do art. 8º do Decreto 18.099/2013, **AUTORIZO** a formalização do respectivo ajuste a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e com a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e o MUNICÍPIO de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, para manutenção de banco de dados amplo e unificado entre os partícipes, vinculado ao Sistema CIBAM - Cadastro Integrado de Beneficiários de Auxílio Moradia, para a coleta de informações, identificação da concessão de auxílios aluguel/moradia e benefícios de natureza financeira similar, objetivando facilitar a identificação das famílias beneficiárias e propiciar estudos e medidas para as ações de políticas públicas habitacionais, isoladas ou conjuntas, direcionadas a este público-alvo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sem repasses financeiros de qualquer espécie de todos os partícipes.

- 1. Publique-se**
- Anteriormente à remessa para SMAJ/DAJ/CSFAA para o fim de formalização do

ajuste (MINUTA - doc. 2174471), instruir devidamente o presente com o preenchimento dos documentos e das declarações anteriormente elencadas para sua viabilização, condição para a efetivação do ajuste, bem como a integração do Plano de Trabalho como anexo do instrumento de ajuste.
3. Após, retorno a esta Secretaria de Habitação para anotações e gestão do Termo de Convênio.

Campinas, 18 de junho de 2020
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: MONICA CRISTINA ASSAIANTE DE SOUZA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 19 de junho de 2020
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.93833/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021693-07, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 11/05/2020 a 31/12/2020, a servidora PRISCILA FRANCA OLIVERIO, matrícula nº 120371-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA e CEI PROFa. MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.93835/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021694-80, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 11/05/2020 a 31/12/2020, a servidora ALESSANDRA GOMES GARCIA, matrícula nº 109.424-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEI JOÃO BATISTA FILHO, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93840/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021679-41, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 06/05/2020 a 31/12/2020, a servidora PRISCILA PEREIRA DUTRA, matrícula 120405-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93842/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021685-99, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 08/05/2020 a 31/12/2020, a servidora DANIEL CARLOS ESTEVAO, matrícula 131878-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de DIRETOR EDUCACIONAL, junto ao CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93843/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021690-56, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 06/05/2020 a 31/12/2020, a servidora GABRIELA CHIARELI DE SOUSA, matrícula 129640-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto ao CEI MARGARIDA MARIA ALVES, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93844/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021674-36, pela presente,
RESOLVE

Designar no período de 05/05/2020 a 31/12/2020, a servidora MARCELINA FERREIRA DUARTE PINTO, matrícula 111559-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto ao CEI DO CIS DR TANCREDO NEVES e CEI GUILHERME DE ALMEIDA, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93845/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEL.PMC.2020.00021687-51, pela presente,
RESOLVE
Designar no período de 06/05/2020 a 31/12/2020, a servidora ANAMARIA GUARALDO WALTER, matrícula 131732-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEI PROFa. SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, com jornada de 36 horas semanais.
PORTARIA N.º 93846/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00022230-18, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 14/05/2020 a 31/12/2020, a servidora LIGIA MARIA GOBBI, matrícula 130534-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto à EMEF/EJA CORREA DE MELLO, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 93847/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00021677-89, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 05/05/2020 a 31/12/2020, a servidora AMANDA BARBOSA DE PAIVA, matrícula 120064-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 93848/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00021683-27, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 06/05/2020 a 31/12/2020, a servidora ANA MARIA SILVA DA ROCHA PARAGUAI, matrícula 129556-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE-DIRETOR, junto ao CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 93849/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00023271-40, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 13/03/2020 a 31/12/2020, a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 119590-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto ao NAED SUDOESTE, com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 93850/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00021681-65, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 06/05/2020 a 31/12/2020, a servidora FABIANA STELLA EUFROSINO LIMA, matrícula 64281-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto ao CEI CURUMINS e CEI MAURO MARCONDES, com jornada de 36 horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2019.00003565-85Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº296/2019 - **Objeto:** Registro de preços de material de consumo de odontologia.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 5.297,81** (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**., no valor de **R\$ 1.717,67** (um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 03,04,05,20,22,23,25,26,28,30,33 e 37, Ata de Registro de Preço nº 255/2020;
- **DIABÉTICOS EIRELI**., no valor total de **R\$ 1.219,34** (um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 02,07,12,35,36,42 e 43, Ata de Registro de Preços nº 256/2020;
- **GUSTAVO NICOLINO - EPP**., no valor total de **R\$ 1.110,80** (um mil, cento e dez reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 39,40 e 41 , Ata de Registro de Preços nº 258/2020.
- **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOL. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**. no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 44, Ata de Registro de Preço nº 259/2020;

Campinas, 19 de junho de 2020
CARMO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2019.00046116-95
Interessado: Ecopharma Farmácia de Manipulação Homeopática Ltda
CNPJ/ CPF: 67.917.997/0001-10
Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO a presente defesa e **MANTENHO** o Auto de Infração (AI) nº 0180 de 25/10/2019.

Protocolo: PMC.2020.00016045-49
Interessado: S FERREIRA GUEDES DROGARIA
CNPJ/ CPF: 33.752.074/0001-33
Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO a presente defesa e **MANTENHO** o Auto de Infração (AI) nº 1095, recebido em 11/03/2020

Protocolo: PMC.2019.00053770-09
Interessado: CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/ CPF: 11.371.888/0001-95
Assunto: DEFESA/RECURSO

DEFIRO o pedido de destinação final através de incineração dos produtos interditados por esta Vigilância Sanitária, sob lacres PMC 4357, 4358, 4359 e 4360, referentes ao Auto de Infração 5973 e Auto de Imposição de Penalidade 4193. A empresa deve apresentar, posteriormente, a esta Vigilância Sanitária, o comprovante de recolhimento da empresa contratada para a gestão de resíduos, contendo os números dos lacres dos produtos interditados.

Protocolo: PMC.2020.00016370-48
Interessado: LIRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/ CPF: 03.580.765/0001-36
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade (AIP)
DETERMINO a ANULAÇÃO do Auto de Imposição de Penalidade, documento 2484252, com penalidade de multa, por ter sido lavrado utilizando a mesma numeração de outro AIP. E **DETERMINO** que a autoridade sanitária autuante lavre novo AIP corrigindo o motivo de sua anulação.

Protocolo: PMC.2020.00023484-90
Interessado: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
CNPJ/ CPF: 50.082.791/0005-48
Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO o recurso apresentado e **MANUTENÇÃO** do Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº **2492803**, recebido em 20/05/2020, de multa no valor de 60 UFESP.

Campinas, 19 de junho de 2020
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00026793-30
INTERESSADO: VERA MARCIA DE SOUZA LIMA RUFEISEN
CNPJ/ CPF: 108.095.288-86
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
DEFERIDO

Campinas, 19 de junho de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00024492-53
INTERESSADO: ANA RITA VIEIRA
CPF/CNPJ: 120.405.478-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00006915-53
INTERESSADO: FABIANA VOLANTE ME
CPF/CNPJ: 29.733.564/0001-15
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RX E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA VOLANTE, CRO SP 75966
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00002352-05
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL
DEFERIDO

Campinas, 19 de junho de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Processo SEI nº2019.00052358-08
Interessado:Gilmar Sotana Drogaria ME
Assunto:saúde - Fiscalização/auto
A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Produtos de Interesse à Saúde, por motivo de não confirmação eletrônica do recebimento, dá CI-ÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 2475382, lavrado em 11/05/2020, à empresa GILMAR SOTANA DROGARIA ME, nome fantasia DROGA DEZ, inscrita no CNPJ sob nº 16.994.120/0002-72, endereço: Rua Cláudio Delfino, 126, Jardim Novo Maracanã, Campinas-SP, atividade de drogaria, que DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, conforme disposto nos artigos 112, 116, 117 inciso III e art. 122 inciso I, todos da Lei Estadual 10083/98, c/c Inciso I do Art.4º da Lei Municipal 15.139/16.
O infrator poderá apresentar recurso ao auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

Campinas, 19 de junho de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00021385-09
INTERESSADO: Nutritional Health Comércio de Suplementos Alimentares Eireli
CPF/CNPJ: 24.158.208/0001-00
ASSUNTO:Auto de Infração (AI) nº2471798
“**MANTENHO** o Auto de Infração (AI) nº**2471798**, publicado em Diário oficial do Município (DOM) em 01/06/2020.”

PROTOCOLO: PMC.2020.00022820-22
INTERESSADO: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS
CPF/CNPJ: 04.056.256/0001-71
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
“INDEFIRO a defesa/recurso apresentado e MANTENHO o Auto de Infração nº 5969, de 30/04/2020, e o Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 5000, de Interdição temporária de Produto.”

PROTOCOLO: PMC.2020.00019787-16
INTERESSADO: Drogaria Ferraz de Campos Ltda ME

CPF/CNPJ: 08.237.357/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
“INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 3170, recebido em 06/03/2020”

Campinas, 19 de junho de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo PMC 2018.00001183-91 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 313/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (Óculos, Respiradores, Luvas, Calçados, Japonas e Máscaras).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 55.007,55** (Cinquenta e cinco mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos),favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 4.056,16** (quatro mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 09, Ata Registro de Preços nº 204/2019

- **PROTELIVE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 23.391,00** (vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 205/2019

- **A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL**, no valor total de **R\$ 13.445,80** (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 05 , Ata Registro de Preços nº 206/2019

- **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 949,62** (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 207/2019

- **RDS LICITAÇÕES EIRELI**, no valor total de **R\$ 13.164,97** (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 208/2019

Campinas, 19 de junho de 2020

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2016/10/33528

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici- tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2017/10/29651

Interessado: MAURÍCIO ANÍCIO DE OLIVEIRA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici- tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2017/70/144, 2017/10/1856, 2018/10/16989 e 2019/10/29249

Interessado: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solici- tante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 19 de junho de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLADO N.º 16/10/17389 PG

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DESPACHO:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres pre- cedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 3445 a 3448 e 3449, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1. O aditamento do **Contrato nº 63/2018**, firmado entre o Município de Campinas e a **Verssat Indústria e Construção Ltda- EPP**, que tem por objeto a concessão onerosa de serviço públi- co de fornecimento, implantação, remoção, reposição, remanejamento, manutenção, conservação e limpeza da infraestrutura de mobilidade urbana dos pontos de parada de ônibus para embarque e desembarque de passageiros do município de Campinas, atra- vés da exploração da comunicação publicitária, em regime de exclusividade, visando:

a) Constar a nova razão social da concessionária, **MOOHB CPS CONCESSIO- NÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE LTDA**, em razão de cisão da empresa;

b) Alterar as cláusulas 4.3 e 4.4 do contrato conforme justificativa apresentada à fl. 3431.

2. Publique-se.

3. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para formalização do

Termo Contratual, ocasião em que deverão estar atendidas as recomendações / condi- cionantes apontadas pelo DAJ, e após o retorno a esta Secretaria de Transportes para anotações e acompanhamento.

Campinas, 19 de junho de 2020
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2020000377

Empreendimento: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Favor apresentar o seguinte documento no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Planta aprovada da Análise Prévia.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de junho de 2020
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2020000435

Interessado:Companhia Brasileira de Distribuição

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser anexados no Sis- tema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

a) Planta Urbanística Ambiental assinada e com indicação da direção de tomada das fotos de vista geral;

b) relatório fotográfico legendando os espécimes em correspondência ao respectivo plaqueamento (não legível nas fotos);

c) declaração de passivos retificada quanto ao objeto da solicitação (*licença ambiental para corte de árvores isoladas*).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de junho de 2020

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 15 a 19 de junho de 2020.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SE- CRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 15/06 A 19/06/2020						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LI- CENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICI- PAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CVA= CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL /TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICI- TAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITA- ÇÃO	REQUEREN- TE	EMPREENDIMEN- TO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000242	16/06/2020	III	ATZ	SAID CARVA- LHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DR. ALBERTO FRANCO LA- MUNIER, S/N - PARQUE VIA NORTE
2020000340	16/06/2020	IV	LP/LI	GIROLPAS- TIC - IND.E COMERCIO DE EMBA- LAGENS DE LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLAS- TICO	RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, 270 - PARQUE SÃO PAULO
2020000353	16/06/2020	IV	LP/LI	ARTBEL PAINIES ELÉTRICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 811 - SANTA CANDIDA
2019000652	17/06/2020	IV	RLO	EQUITRONIC EQUIPAMEN- TOS ELETRO- NICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	RUA DOU- TOR BENÍG- NO RIBEIRO, 154 - SÃO BERNARDO
2020000147	17/06/2020	I	LP	CEIRY AQUIDABAN EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁ- RIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO RESI- DENCIAL MULTIFA- MILIAR VERTICAL	RUA FUNCHAL, 375 - VILA OLIMPIA
2020000411	17/06/2020	I	LO	DIRECIONAL ENGENHA- RIA S/A	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL-HMV5	RUA GERAL- DO BRETAS, 94 - JARDIM SÃO GA- BRIEL

2020000427	17/06/2020	III-SG	ATZ	S. JORGE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS - EIRELI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOL- DINA, 350 - VILA NOVA
2020000443	17/06/2020	IV	RLO	PAES CO- MÉRCIO E IN- DÚSTRIA DE CARRETAS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AVENIDA ENGENHEI- RO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 2381 - VILA PARAISO
2020000445	17/06/2020	IV	ETM	MRW IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS - LAN- CHONETES, CASAS DE CHÁS, SUCOS E SIMILARES	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 765 - TAQUARAL
2020000417	18/06/2020	I	LO	PATRIANI INCORPO- RAÇÃO SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL-HMV2	RUA BENEDI- TO FERREIRA MARQUES, 45 - PARQUE INDUSTRIAL
2020000453	18/06/2020	III	ATZ	NOVILLE EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	INTERVENÇÃO EM APP/ FRAGMENTO DE VEGETAÇÃO	RUA CARLOS TONTOLI, SWISS PARK - ÁREA VERDE 05 - CONDO- MÍNIO RE- SIDENCIAL LENK
2020000377	19/06/2020	I	ETM	FYP ENGE- NHARIA E CONSTRU- ÇÕES LTDA	LOTEAMENTO	RODOVIA LIX DA CUNHA - SP 073, KM 3+80 - LOTEA- MENTO DONA MARIA IGNEZ
2020000446	19/06/2020	I	LP	BREOF EMPREENDI- MENTOS RE- SIDENCIAIS III S.A.	CONSTRUÇÃO RESI- DENCIAL MULTIFA- MILIAR VERTICAL - HMV BG	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1420 - BARÃO GERALDO
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MU- NICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 15/06/2020 A 19/06/2020						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LI- CENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTO- COLO	DOCU- MENTO EMITIDO	REQUEREN- TE	EMPREENDIMEN- TO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA- DE
I	2017000964	LP 055/2020-I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPI- NAS	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DO CEN- TRO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO - CEAR	RODOVIA ANHANGUE- RA - SP330, S/N - JARDIM DO LAGO	15/06/2022
I	2020000351	LP 056/2020-I	CONCEPT NOVA CAMPI- NAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR- VERTICAL - HMV	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 353 - NOVA CAMPINAS	17/06/2022
II	2020000416	CDL 013/2020-II	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMEN- TO S/A - CRD SÃO VICENTE	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ME- TÁLICO CIRCULAR	AVENIDA ENGENHEI- RO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, S/N - JARDIM SÃO VICENTE	
III	2020000351	TCA 136/2020-III	CONCEPT NOVA CAMPI- NAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 353 - NOVA CAMPINAS	
III	2017000964	TCA 137/2020-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPI- NAS	COMPENSAÇÃO	RODOVIA ANHANGUE- RA - SP330, S/N - JARDIM DO LAGO	
III	2020000351	ATZ 138/2020-III	CONCEPT NOVA CAMPI- NAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 353 - NOVA CAMPINAS	16/06/2022
III	2019000968	TCA 139/2020-III	MAIANGA RE- ALIZAÇÕES IMOBILIA- RIAS SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RITA ZANOTTO MARCHIONI, 127 - VILLE SAINTE HELENE	
III	2020000213	ATZ 140/2020-III- RET	MRV ENGE- NHARIA E PARTICIPA- ÇÕES S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTER- VENÇÃO EM APP	RUA PLÍNIO PEREIRA NEVES, S/N - JARDIM DO TREVÓ	17/06/2022
III	2020000425	TCA 141/2020-III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO BONFIM	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GOVERNA- DOR PEDRO DE TOLEDO, 596 - BONFIM	
III-SG	2020000387	ATZ 048/2020-III- -SG	ANDREA DE TOLEDO CAMPAG- NOLA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUCIA RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA, 421- LOTEA- MENTO RE- SIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS)	15/06/2022

III-SG	2020000437	TR 049/2020-III- -SG	MARCIO PRA- DO CHAIB JORGE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOU- TOR SAULO BARBOZA, 9 - LOTE- AMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS	
IV	2020000366	LO 102/2020- IV	JULIFER CORTE DO- BRA EIRELI	SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA ROMEU CICCONE, 110 - PARQUE SÃO PAULO	19/06/2024
DLA	2020000198	TECA 002/2020- DLA	MONICA CAMPARI MARTINS POSCHMANN	COMPENSAÇÃO	—	

Campinas, 19 de junho de 2020

SECRETÁRIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AUTORIZAÇÃO

SEIHMMG.2020.00000543-24
AUTORIZO, pelos motivos e justificativas estampadas no presente processo admi-
nistrativo, a alteração do Termo de Cessão de Uso de Espaço Não Oneroso nº 001/2020
celebrado entre a instituição Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania
(CAMPC) Patrulheiros e a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
, para Termo de Cessão de Uso de Espaço ONEROSO, bem como a consequente
despesa com o valor estimado para o período de 120 dias de R\$ 60.000,00(sessenta
mil reais) referente ao fornecimento de energia elétrica pela fornecedora CPFL, e de
R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para a fornecedora de serviços de água e esgoto - SA-
NASA, totalizando a previsão estimada no importe de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)
para o período total.

Campinas, 19 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo RMG nº 409/2019. Interessados: REDE MÁRIO GATTI e
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 53.603.064/0001-43,
localizada na Rua Presidente Bernardes nº 1580 Ap. 71 - Jardim Flamboyant, Campi-
nas - SP, CEP 13091-160. A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
NOTIFICA a empresa DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., CNPJ
nº 53.603.064/0001-43, que em decisão administrativa exarada pelo Sr. Diretor Ad-
ministrativo Dr. Mauro J. S. Aranha, foi aplicada a penalidade de advertência, em
conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e nos termos
do Contrato Administrativo.
Fica assegurado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação
da presente notificação, para oferecimento de recurso administrativo. Os autos do pro-
cedimento administrativo estarão à disposição para consulta das 9h00 às 17h00, junto
à Diretoria Jurídica da Rede Mário Gatti, localizada na Avenida Das Amoreiras, nº
233, Parque Itália, Campinas, SP.

Campinas, 19 de junho de 2020

MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA

Procurador Municipal

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 104/2020 - Objeto: **Prestação de serviços de locação de retro-
escavadeiras com operadores habilitados e treinados.**Recebimento das propostas
até às **8h do dia 07/07/2020 e início da disputa de preços dia 07/07/2020 às 9h.**
A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações
das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 2020/103 - Objeto:**Prestação de serviços de locação de cami-
nhões equipados com auto tanque (pipa) para transporte de água potável com
quilometragem livre e com motoristas devidamente habilitados e ajudantes, am-
bos treinados para a execução das operações.** A SANASA torna público para co-
nhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi
ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o
edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

1º Aditamento ao Contrato nº 06/2020; Processo Administrativo n.º SE-
TEC.2019.00000627-51; Objeto: prorrogação da prestação de serviços de engenharia
para elaboração de projeto básico, projeto executivo e execução de obras com forne-
cimento de materiais para recuperação estrutural, demolição e execução de nova pla-
tibanda em tijolo maciço, restauração de cobertura da passarela, tratamento de trincas
e fissuras, recomposição de estrutura da cobertura no trecho afetado, recomposição de
calha e pintura externa de parte afetada do imóvel descrito no Termo de Referência,
denominado Mercado Público Municipal de Campinas; Contratante: SETEC - SER-

VIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: ENGELEVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 96.683.222/0001-25; Licitação dispensada nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; Aditamento: prorrogação da vigência por 30 (trinta) dias, com início em 20.06.2020 e término em 20.07.2020; Data da Assinatura: 17/06/2020; Fica alterado o preâmbulo e a vigência do Contrato, ratificadas as demais cláusulas.

Campinas, 17 de junho de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

1º Aditamento ao Contrato nº 04/2019; Protocolo Administrativo Setec.2019.00000132-03; Objeto: prorrogação dos serviços de transporte de valores; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; CNPJ: 43.035.146/0001-85; Pregão Eletrônico nº 03/2019; Valor total estimado: R\$ 40.920,00; Vigência: prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2020 à 27/06/2021; Data da Assinatura: 19/06/2020; Fica alterado o preâmbulo e a vigência do Contrato, ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Campinas, 19 de junho de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente - SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - CNPJ: 44.622.223/0001-66 - C.C.3263.22.83.0262.01001 - I.M.: 160809-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores da
Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA
Campinas - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA. (“Associação”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Auditoria de valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditadas, que emitimos relatório sem ressalvas e sem ênfase, datado de 12 de abril de 2019.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 28 de abril de 2020

Evolução Auditores Independentes S.S Ilimitada
CVM nº 12.602
CRC 2SP027695/O-7

Alexandre Ferretti Reginaldo
Sócio-contador
CRC 1SP254620/O-0

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	195.477	71.201	Fornecedores		9.330	2.170
Outros ativos	5	69.831	44.286	Empréstimos e financiamentos		4.395	1.962
Total do ativo circulante		265.308	115.487	Obrigações sociais e trabalhistas	7	515.818	488.941
Imobilizado	6	428.987	447.719	Obrigações tributárias	8	76.140	74.468
Total do ativo não circulante		428.987	447.719	Outros passivos		1.439	1.502
				Total do passivo circulante		607.122	569.043
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Patrimônio social		87.173	(5.837)
				Total do patrimônio social		87.173	(5.837)
TOTAL DO ATIVO		694.295	563.206	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		694.295	563.206

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)

	nota	2019	2018
Receita com prestações de serviços	9	5.964.988	5.780.943
Doações	9	268.118	243.330
RECEITA LIQUIDA		6.233.106	6.024.273
Custos dos serviços prestados	10	(5.955.040)	(6.013.412)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO		278.066	10.861
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativa	11	(137.749)	(79.798)
Outras receitas e (despesas)	12	(42.300)	(35.440)
		(180.049)	(115.238)
DÉFICIT ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		98.017	(104.377)
Despesas financeiras	-	(15.057)	(13.436)
Receitas financeiras	-	10.050	8.469
DÉFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO		93.010	(109.344)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)

	2019	2018
Déficit líquido do exercício	93.010	(109.344)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício	93.010	(109.344)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)

	Patrimônio social
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	103.507
Déficit do exercício	(109.344)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	(5.837)
Superávit do exercício	93.010
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	87.173
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Déficit líquido do exercício	93.010	(109.344)
Ajustes para reconciliar o superávit líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Valor residual do ativo imobilizado baixado	1.442	8.962
Depreciações e amortizações	30.763	32.353
	125.215	(68.029)
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Outros ativos	(25.545)	(20.564)
	(25.545)	(20.564)
Aumento (diminuição) dos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	26.877	19.371
Fornecedores	7.160	(4.790)
Outros passivos	(63)	81
Obrigações tributárias	1.672	(9.139)
	35.646	5.523
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDOS) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	135.316	(83.070)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado	(13.473)	(10.426)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.473)	(10.426)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e financiamentos - circulante	2.433	621
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.433	621
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) / GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	124.276	(92.875)
A VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	71.201	164.076
No fim do período	195.477	71.201
AUMENTO (CONSUMO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	124.276	(92.875)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018.
(Valores expressos em reais)****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA é uma associação com fins não econômicos, de natureza assistencial, educacional e cultural, entidade que presta serviços à Prefeitura Municipal de Campinas, por meio de atendimento a crianças, jovens e adultos, fornecendo atividades como cursos profissionalizantes, aulas de violão, informática, orientação e assistência a famílias carentes e outras atividades as famílias de Campinas. Foi fundada em 26 de março de 1973 e é gerida por sua presidente, Sra. Renata Fontanini Sanches. Por ser uma entidade sem fins lucrativos e autogerida, seus diretores e presidente não possuem remuneração.

São objetivos da entidade prestar serviços de Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de Média Complexidade prioritariamente à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, no município de Campinas e/ou outros municípios do Estado de São Paulo, por meio de programas e projetos específicos que atendam total ou parcialmente suas necessidades.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 e alterações publicadas no Diário Oficial da União em 02/09/2015 ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

Ademais, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Entidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o real (R\$).

3.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Entidade. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. A entidade revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

3.3. CPC 06 (R2) - ARRENDAMENTOS

A partir de 1º de janeiro de 2019, a empresa adotou os requerimentos contidos no pronunciamento CPC 06 (R2) “Arrendamentos”, aprovado pela NBC TG 06 (R3). Outros novos normativos também entraram em vigor em 1º de janeiro de 2019, porém não apresentaram efeito material nas demonstrações financeiras da empresa. Dentre as mudanças para arrendatários, a CPC 06 (R2) eliminou a classificação entre arrendamentos financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento.

A empresa avaliou as características dos contratos de arrendamento e definiu que:

(i) Imóveis

A administração não conseguiu definir um prazo de vida útil confiável para os imóveis o que implicou no seu não reconhecimento, porém, manteve como política contábil a revisão dessa característica anualmente.

3.4. RESULTADO

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime contábil de competência do exercício.

3.5. ATIVOS CIRCULANTES

a. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa, aplicações financeiras e saldos em bancos, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços, que não excedem os seus valores de mercado ou de realização.

b. Outros ativos

Representado por adiantamentos de aluguel e parcelas de seguros a apropriar.

c. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são reconhecidas pelo tempo de vida útil dos bens.

3.6. AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL

O § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, determina que a Empresa deva efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor (*impairment*) e revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Neste exercício não foram identificados eventos que pudessem alterar as projeções iniciais quanto à expectativa de recuperação dos imobilizados e intangíveis nas operações, portanto nenhuma provisão para a perda foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

3.7. PASSIVOS CIRCULANTES

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável.

3.8. PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

São demonstrados por valores exigíveis após o próximo exercício, por valores conhecidos e acrescidos quando aplicável.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixas, emitido pelo CPC.

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita da Entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Entidade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Caixa	1.845	5.017
Bancos	44.478	2
Aplicações financeiras	149.154	66.182
	195.477	71.201

5. OUTROS ATIVOS

	2019	2018
Adiantamentos de férias	37.907	18.983
Cheque caução de aluguel a compensar	28.800	19.800
Prênios e seguros a apropriar	3.124	3.096
Fornecedores pagos em duplicidade	-	2.407
	69.831	44.286

6. IMOBILIZADO

Descrição	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
			2019	2018
Edifícios e construções	376.275	(75.255)	301.020	316.071
Móveis e utensílios	75.809	(30.282)	45.527	53.736
Maquinas e equipamentos	58.477	(20.050)	38.427	45.550
Equipamentos de informática	50.277	(6.264)	44.013	28.631
Veículos	65.989	(65.989)	-	3.731
	626.827	(197.840)	428.987	447.719

Mapa de movimentação do imobilizado

	2018			2019
	Final	Adições	Baixas	Final
Custo histórico				
Edifícios e construções	376.275	-	-	376.275
Móveis e utensílios	77.709	-	(1.900)	75.809
Maquinas e equipamentos	58.637	-	(160)	58.477
Equipamentos de informática	37.225	13.472	(420)	50.277
Veículos	65.989	-	-	65.989
	615.835	13.472	(2.480)	626.827
Depreciação acumulada				
Edifícios e construções	(60.204)	(15.051)	-	(75.255)
Móveis e utensílios	(23.972)	(7.348)	1.038	(30.282)
Maquinas e equipamentos	(17.088)	(2.962)	-	(20.050)
Equipamentos de informática	(4.593)	(1.671)	-	(6.264)
Veículos	(62.258)	(3.731)	-	(65.989)
	(168.115)	(30.763)	1.038	(197.840)
Imobilizado líquido	447.719	(17.291)	(1.442)	428.987

7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2019	2018
Férias a pagar	296.531	258.562
Salários a pagar	214.944	227.254
Pensão alimentícia	2.236	614
Autônomos a pagar	1.900	2.511
13° Salário a pagar	207	-
	515.818	488.941

8. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2019	2018
INSS - Instituto nacional seguridade social	27.100	25.941
FGTS - Fundo de garantia por tempo serviço	23.540	23.787
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	22.425	21.367
Pis sobre folha	2.959	2.987
ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza	100	300
Cofins sobre receita	16	12
Pis, Cofins e CSLL	-	74
	76.140	74.468

9. RECEITAS LIQUIDAS

	2019	2018
Recursos municipais	5.964.988	5.780.943
Doações em recursos financeiros	225.009	208.266
Doações em alimentos	43.109	35.064
	6.233.106	6.024.273

10. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2019	2018
Salários	(3.406.991)	(3.273.791)
Serviços tomados	(581.328)	(765.315)
Férias	(417.186)	(382.665)
Encargos	(424.937)	(434.378)
13º salário	(291.586)	(286.355)
Aluguel	(269.656)	(259.983)
Custo com veículos	(164.624)	(165.943)
Alimentação	(122.768)	(135.207)
Transporte	(95.020)	(101.613)
Outros custos	(24.229)	(24.026)
Telefone	(52.909)	(62.445)
Cesta básica	(31.172)	(55.238)
Energia elétrica	(35.762)	(30.444)
Uso e consumo	(22.354)	(18.370)
Material de higiene	(11.445)	(15.226)
Vale transporte	(3.073)	(896)
Seguros	-	(759)
Gás	-	(759)
	(5.955.040)	(6.013.412)

11. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2019	2018
Alimentação	(33.250)	(8.021)
Depreciação	(30.763)	(32.353)
Serviços terceiros - pessoa jurídica	(17.814)	(3.393)
Assistência médica	(11.863)	(809)
Seguros	(11.493)	(10.185)
Materiais de uso e consumo	(10.576)	(6.706)
Outras despesas	(5.578)	(8.409)
Veículos	(5.019)	(5.467)
Gás	(3.492)	-
Combustíveis e lubrificantes	(2.568)	(185)
Aluguel	(1.210)	(373)
IPTU	(1.090)	(2.401)
Impostos	(1.028)	(679)
Energia elétrica	(682)	-
Material de escritório	(502)	(472)
Taxas	(390)	-
Cartório	(191)	(107)
Viagens	(120)	(75)
Hospedagem	(76)	-
Material de limpeza	(44)	-
Telefone e internet	-	(163)
	(137.749)	(79.798)

12. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)

	2019	2018
Doações	(43.108)	(26.478)
Baixa de ativo imobilizado	(1.442)	(8.962)
Indenização	2.250	-
	(42.300)	(35.440)

13. GRATUIDADE

	2019	2018
INSS Normal	819.664	805.468
INSS Terceiros	227.716	222.118
INSS SAT	78.523	76.593
SANASA - consumo isento	13.639	6.046
	1.139.542	1.110.225

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

As transações financeiras efetuadas pela Empresa em 2019 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas ao caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados no balanço patrimonial próximos aos valores de mercado. A Empresa não possui e, também não efetuou, operações com derivativos financeiros nem com outros ativos financeiros de risco nos exercícios de 2019.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até o encerramento das demonstrações financeiras, não ocorreram eventos subsequentes que refletiram ajustes ou que deva ser mencionado em notas explicativas.

16. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de abril de 2020.

* * *